

# Carnaval: Concha Acústica e Costa Azul são as opções para a folia

Página 10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

07 DE FEVEREIRO DE 2020 |

SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 948 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## TÉCNICOS VÃO CADASTRAR IMÓVEIS NA VILA ESPERANÇA

Página 11

**FIQUE ATENTO!**

DENUNCIE: (14) 3711-2533

TERRENO COM MATO ALTO, ENTULHO, SEM CALÇADA OU SEM MURO PODE GERAR MULTA  
PODE SER TERRENO VIZINHO OU EM QUALQUER PONTO DA CIDADE





## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

### ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

### TIRAGEM

7 mil exemplares

### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### REDAÇÃO

Flávio Mantovani

### DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira  
Thays Monte

### REVISÃO

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

### MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



## MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 de FEVEREIRO de 2020

### MOÇÃO

#### Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente e outros

- que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos esta MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Ilustríssimo Bombeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo Cabo PM EDER FRANCISCO DIAS JUNIOR, por ter em 19 de janeiro de 2020, ao participar da 12ª Corrida Cel PM Pedro Dias de Campos, na cidade de Sorocaba, cujo evento tinha por finalidade ajudar financeiramente dois irmãos que sofrem de uma grave doença degenerativa. O Cabo PM Junior, dedicou a sua vitória aos irmãos Gaby e Lucas. Ao receber o troféu de campeão, o bombeiro militar levou junto ao pódio a menina Gaby. Em homenagem à sua luta, Junior entregou o troféu conquistado ao casal de irmãos, fato este que gerou enorme repercussão e grande emoção aos que ali se encontravam presentes. A Câmara Municipal de Avaré, RECONHECE, através desta Moção o elevado espírito altruísta e de amor ao próximo, cujo comportamento deve servir de exemplo a ser seguido pelos seus pares e por todos nós. Solicito que seja entregue em data oportuna um Diploma de Honra ao Mérito ao Cabo PM Junior, para que fique registrado nos anais desta Casa de Leis a atitude honrosa do referido militar.

### INDICAÇÕES

#### Adalgisa Lopes Ward-1º Secretária

- por meio do setor competente, realize roçada e limpeza no terreno com mato alto ao lado da Creche que está sendo construída na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim.
- por meio do setor competente, para que verifique a possibilidade de reativar a Base da Polícia Militar que existia no Balneário Costa Azul.
- por meio do setor competente, para que realize roçada e limpeza no passeio público que está coberto de mato na Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim ao lado do número 609.
- por meio do setor competente, reitere a Indicação nº 1010/2019, para que providencie recuperação, nivelamento e cascalhamento em todas as Estradas Rurais do nosso Município.
- por meio do setor competente, para que agilize a fiscalização nos bares no período noturno.
- por meio do setor competente, para que intensifique fiscalização nos terrenos baldios de nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade para colocar um Guarda Noturno na Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar/Bairro Vila Jardim.
- por meio do setor competente, para que tomem providências para que os caminhões de lixo realizem a coleta de lixo no Bairro Jardim Califórnia, pois os moradores estão reclamando da sujeira, entulhos acumulados no bairro e solicitam à presença dos coletores de lixo.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza nas bocas de lobo da cidade, retirando entulhos, garrafas, sacos plásticos, papéis, etc.
- por meio do setor competente, para que providencie limpeza no Ponto de Ônibus da Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim.
- por meio do setor competente, para que providencie cobertura para o Ponto Ônibus em frente à Escola Rudolfo Lanza/Bairro Ipiranga.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público com mato na Rua Bauru/Bairro Vila Jardim ao lado do número 131.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no terreno que está com mato alto na Rua Bertolli Ragazini/Bairro Alto da Colina próximos ao número 59.
- por meio do setor competente, para que notifique em acordo com a Lei Municipal 33332/1995, o proprietário do terreno existente na Rua dos Cambarás/Bairro Terras de São José em frente ao número 216, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza na Rua Júlia Alves/Bairro Paraíso.
- por meio do setor competente, para que notifique em acordo com a legislação vigente o proprietário do terreno localizado na Avenida Paulo Ward ao lado do número 212.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no terreno com mato alto na Rua São Manoel/Bairro Vila Jardim.
- por meio do setor competente, para que providencie pavimentação nas ruas do Bairro Terras de São José.
- por meio do setor competente, para realize em caráter de urgência roçada e limpeza no terreno localizado na Avenida Brasília, confluência com a Rua Pirajú/Bairro Vila Jardim, como também aplique a Lei Municipal nº332/1995.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza em todos os terrenos com mato alto de nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência um Agente Administrativo na Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar/Bairro Vila Jardim.

#### Ivan Carvalho de Melo

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Joao Baptista Dalcim — 55, no Bairro Cjh. Camargo.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao

setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Victor Ramos Fernandes — 120, no Bairro Jardim Presidencial.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Rio Novo — 149, no Bairro Vila Rio Novo.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Porfírio Dias — 803, no Bairro Vila Aires.
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Luiz Sanches Peres — 77, no Bairro Res. Mario Emilio Bannwart."
- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Antonio Coimbra — 25, no Bairro Vila Jussara Maria.

#### Jairo Alves de Azevedo

- para que através do Departamento competente providencie o conserto de buracos existente na Av. Getúlio Vargas / Estrada da Ponte Alta, Bairro: Vila Esperança, pois vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.
- para que através do Departamento competente providencie a pintura da guia e faça a sinalização com placa de estacionamento 15 minutos de frente a farmácia DROGARIA NASCENTE, localizada na rua Jacy Coutinho Nº 601- bairro: Jardim Paineiras. Cientifique-se o Senhor Samuel, residente na Rua Jacy Coutinho, nº 601- Bairro: "Jardim Paineiras", Avaré/SP.
- para que através do Departamento competente providencie a pintura de uma faixa de pedestres na Av. Major Rangel próximo a Rua São Paulo, pedimos que o órgão competente analise essa possibilidade pois os municípios reivindicam por não ter segurança para fazer a travessia da Avenida Major Rangel de um lado para outro.
- para que através do Departamento competente providencie a limpeza do campo de futebol locazado no bairro: VILA JARDIM, para que as crianças e adolescentes tenham um lugar propício para a pratica de esportes.

### REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO DE SOUZA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA HELENA RAS.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JOANA CANDIDA DA SILVA.

#### Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

- que seja oficiado COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de verificar a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Av. Prefeito Misael Eufrázio Leal, próximo ao cruzamento com a Rua Fernando de Moraes.
- que seja oficiado a Concessionária CCR SP vias, no sentido de efetuar a correção na placa indicativa para o bairro "Gilberto Filgueiras", entrada 260, da Rodovia João Melão, onde constou "FIGUEIRAS", quando o correto seria "FILGUEIRAS".
- que seja oficiado COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de verificar a possibilidade de disciplinar o trânsito na Rua S. Pedro, bairro Santa Elizabeth, considerando que hoje, principalmente nos finais de semana, a referida rua fica intransitável, com veículos estacionados nos dois lados, com grande movimento de pedestres e carros, em virtude da feira livre da Av. Paranapanema e fiéis frequentadores de das igrejas locais.

#### Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente

- que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Assis, JOSÉ FERNANDES e ao Ilustríssimo Secretário de Cultura EMERSON GONÇALVES, pela brilhante iniciativa de cancelar o Carnaval de rua do seu município, destinando os recursos para serem repassados a Casa de Apoio aos pacientes de câncer em Jau, mantida pela prefeitura de Assis e entidades. Esse imóvel fica localizado na Rua Major Alfredo, 27 – Jau/SP, conta com uma funcionária responsável e é servido café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. PARABENS PREFEITO! Pessoa do bem fazendo o bem. Que seu ato seja exemplo a ser seguido. Do deliberado solicito que seja enviado cópia a Prefeitura de Assis, na Avenida Rui Barbosa, 926 – Assis/SP – Tel (18) 3302-3300.
- que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ilhéus, no Estado da Bahia, DR MARIO ALEXANDRE pela brilhante iniciativa de cancelar o repasse de dinheiro para o Carnaval de rua do seu município, destinando os recursos para investimento em Postos de Saúde já em início de construção bem como para a reforma do Instituto Municipal de Educação de Ilhéus, fornecendo apenas o apoio logístico já existente no município. PARABENS PREFEITO! Que seu ato seja exemplo a ser seguido. Do deliberado solicito que seja enviado cópia a Prefeitura de Ilheus, na Rua Prado Valadares, 147 – Ilhéus/BA – Tel (73) 3231-5670.
- que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, SERGIO MENEGUELLI pela brilhante iniciativa de cancelar o repasse de dinheiro para o Carnaval de rua do seu município, destinando os recursos para investimento nas áreas de Saúde e Educação daquele município. PARABENS PREFEITO! Que seu ato seja exemplo a ser seguido. Do deliberado solicito que seja enviado cópia a Prefeitura de Colatina, situada na Rua Bernardo Augusto Sperândio, 404 – Colatina/ES – Tel (27) 3177-7216.

### Adalgisa Lopes Ward-1ª Secretária

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Educação, para que encaminhe no prazo regimental de quinze dias cópia da ata do Conselho de alimentação Escolar – CAE com a assinatura dos Conselheiros do mês de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, que encaminhe no prazo regimental de quinze dias, cópia da nota fiscal da compra do café da manhã para os pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de janeiro de 2019 até a presente data.

- que seja oficiado o DAC (Departamento de Análise e Conferência), através de seus Supervisores, para que os mesmos encaminhem a esta Casa de leis a prestação de contas da EMAPA do ano de 2019.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe: quando será construído os três piscinões e pequenas galerias subterrâneas de concreto e alvenaria no centro da cidade como foi colocado no Plano de Governo Jô Silvestre?

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe se existe previsão para o reajuste inflacionário do Funcionalismo Municipal? E os Planos e Cargos de Carreira dos Profissionais da Educação como estão as tratativas, para que a situação seja resolvida com urgência? Lembrando que no "Plano de Governo Jô Silvestre" consta que: Estenderia o Reajuste e aumento salarial a todos os profissionais da Educação.

### Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-votos de parabenização a A.A.A – Associação Atlético Avareense que completa 100 anos de sua fundação no ano de 2020. Os votos se estendem a toda diretoria e colaboradores que fazem o dia a dia de um dos maiores clubes de lazer da Estância Turística de Avaré.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura da Estância Turística de Avaré, Diego Beraldo, para que encaminhe a esta Casa de Leis uma planilha detalhada com informações sobre os valores gastos pela pasta da Cultura com a realização da EMAPA 2019.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis que dia exatamente terminou as instalações dos enfeites natalinos no centro comercial da cidade.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, para que informe a esta Casa de Leis se existe uma data prevista para a inauguração do AME em Avaré e se essa data é de escolha do mesmo ou da Prefeitura Municipal.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa que realizou a locação dos enfeites natalinos nas ruas da cidade.

### Alessandro Rios Conforti

- REQUEIRO que seja oficiado a Agência Nacional das Águas – ANA e ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS ao que segue: Informo que no ano de 2019 tivemos uma queda repentina do nível do Reservatório da Represa Jurumirim, fato que afetou cerca de 10 municípios da nossa região, onde o município de Avaré foi um dos grandes prejudicados quanto à qualidade de vida da população, a economia local turística e o próprio meio ambiente tanto flora como fauna. Informo que na época busquei informações quanto ao volume útil e a vazão defluente da Represa Jurumirim encontrando os números que segue: Período Vazão Defluente m3/s Volume Útil : Julho/19, 61, 43,32%; Agosto/19, 68, 43,65%; Setembro/19, 194, 35,77%; Outubro/19,260 18,57%; Fonte: www.ons.org.br. Informo que a partir de 11 de novembro de 2019, através de decisão ocorrida na Sala de Crise do Paranapanema, a Usina Hidrelétrica de Jurumirim passou a reduzir para 60m3/s a Vazão Defluente ficando estipulado o período de 06 meses, fato que provocou o início da recuperação do volume útil da nossa represa Jurumirim. Informo que no dia 10 de janeiro de 2020, a Sala de Crise do Paranapanema, contrariando decisão anterior que havia

fixado a Vazão Defluente em 60m3/s por um período de 06 meses, decidiu aumentar a Vazão Defluente para 100 m3/s, alegando baixa acumulação no reservatório de Chavantes. Informo que novamente busquei informações quanto a Vazão Defluente e percebi que a Represa de Chavantes estava em Dezembro/19 com Vazão Defluente de 251 m3/s e recebendo 60 m3/s da Represa Jurumirim. Diante do exposto, solicito ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO REDUÇÃO DA VAZÃO DEFLUENTE DA REPRESA JURUMIRIM PARA 60 M3/S POR NOVO PERÍODO DE 06 MESES, tendo em vista que referida decisão estava contribuindo para retomada do nível de volume útil que em novembro/19 chegou estar em apenas 16,01% e em janeiro/20 chegou estar com 34,40%, inchiando nova queda, após o aumento da Vazão Defluente para 100 m3/s, em torno de 0,02% do volume útil em poucos dias, segundo informações obtidas no site da própria ONS.

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Marco Antonio Scarasati Vinholi, ao que segue: Através do Requerimento 874 de 20/08/18 solicitei ao Governado do Estado de São Paulo autorização para que o grupo CCR SPvias realize o Projeto Executivo para construção de Viaduto no km 260 + 800 metros da Rodovia SP 255, levando em consideração que o município de Avaré recebeu as Obras de Duplicação da Rodovia João Mellão (SP 255) em trecho do quilômetro 254 ao 261, sendo construído três quilômetros de pistas marginais e três passarelas, no entanto estava previsto a construção de um viaduto no Km 260+800 ligando o bairro Terras de São José ao centro comercial e bancário do município, que por contenção de custos foi retirado do projeto obrigando todos os moradores e visitantes a entrarem necessariamente na rodovia, bem como, o viaduto serviria de entrada e saída aos moradores do populoso bairro Brabância e alguns outros, facilitando o fluxo de veícu-

los com segurança. Através de Ofício datado de 16/01/19 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, através do Subsecretário de Relacionamento com Municípios, Senhor Ricardo Pinheiro Santana, ao qual conclui em sua resposta: "informamos que o pleito será registrado e, caso não seja possível incluí-lo no contrato atual, será considerado para o próximo lote de concessão da região." Diante da resposta afirmativa e esperançosa: "caso não seja possível incluí-lo no contrato atual, será considerado para o próximo lote de concessão da região" e ainda levando em consideração a real e urgente necessidade de proporcionar: - maior segurança aos moradores que necessitam adentrar na rodovia SP 255 para conversão e acesso ao município;

- maior segurança aos transeuntes da rodovia que são supostamente expostos aos riscos pelo grande volume de veículos que buscam a conversão neste trecho, principalmente em horários de pico; - e por ser único trecho que ainda há necessidade de acesso à rodovia para transportar de um bairro ao outro em nosso município. Através do Requerimento 601 de 27/05/19 solicitei ao Governador do Estado de São Paulo e a Diretoria da ARTESP, estudo técnico de viabilidade visando à construção de viaduto no km 260 + 800 metros da Rodovia SP 255 ainda no atual Contrato de Concessão, bem como, que referido viaduto contenha passagem de pedestres, visto que atualmente os pedestres precisam deslocar-se muito longe para conseguir atravessar a rodovia. Através do Requerimento 1354 de 02/12/19 sem resposta oficial, reiterei solicitação ao Governador do Estado de São Paulo e a Diretoria da ARTESP. Levando em consideração, a necessidade do referido viaduto para os moradores do Bairro Terras de São José e do Bairro Brabância, ainda a ausência de resposta oficial por parte do Governo do Estado de São Paulo e da Diretoria da ARTESP, SOLICITO A ESTA DIGNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO INFORMAÇÃO QUANTO A POSSIBILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO CONTENDO PASSAGEM DE PEDESTRES NO KM 260 + 800 METROS DA RODOVIA SP 255 ACONTECER AINDA NO ATUAL CONTRATO DE CONCESSÃO, no trecho que liga o Bairro Brabância ao Bairro Terras de São José pela Avenida Santa Barbara no município de Avaré, visto ser uma obra que proporcionará maior segurança aos usuários da rodovia, bem como aos moradores do nosso município.

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EVANI ELAINE BATTOCHIO CASOLATO NO BAIRRO PONTE ALTA VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA PINTURA DA QUADRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no sentido de informar se é possível REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO AUMENTAR O REPASSE FINANCEIRO DAS CRECHES SANTA ELIZABETH E SANTA TEREZINHA, tendo em vista que ambas exercem um papel de extrema importância para nossa sociedade e o atual custo-aluno vem sendo maior que os recursos recebidos do governo.

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: Através do Requerimento 1289 de 18/11/19 solicitei avaliação técnica visando à correção do escoamento de água na Avenida João Vitor de Maria, em frente ao número 1090, no Bairro Vila Martins, tendo em vista que fui procurado por um município, proprietário da quitanda localizada neste endereço, ao qual alegou que neste trecho não acumulava água de chuva e/ou das residências, no entanto, após a realização de uma operação tapa-buracos a pavimentação ficou elevada provocando acúmulo de água no local, tendo ainda alegado que os veículos ao passarem pelo trecho lançam água dentro do seu estabelecimento comercial. Informo que estive no local por três vezes e todas às vezes havia água acumulada. Através do Ofício 006 de 14/01/20 o prefeito municipal informou: "... de acordo com a Secretaria de Planejamento e Transportes, será realizada tal avaliação assim que possível." Diante do exposto, solicito informações se OCORREU A REFERIDA AVALIAÇÃO TÉCNICA VISANDO A CORREÇÃO DO ESCOAMENTO DE ÁGUA NA AVENIDA JOÃO VITOR DE MARIA, EM FRENTE AO NÚMERO 1090, NO BAIRRO VILA MARTINS, pelos motivos expostos acima.

### Antonio Angelo Cicirelli

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que informe esta Casa de Leis a quantidade de empregos que será efetivamente gerada através das permissões de uso concedidas através dos seguintes Decreto Municipais: - 5686/2019 - 5687/2019 - 5696/2019 - 5697/2019 - 5698/2019 - 5699/2019 - 5701/2019 - 5703/2019 - 5706/2019.

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que informe esta Casa de Leis, se procede a informação que chegou até este vereador de que a prefeitura estaria locando uma casa com a finalidade de abrigar atletas da modalidade Futebol, para que os mesmos, advindos de outras localidades, possam realizar o treinamento da citada modalidade nas praças esportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes. Requeiro ainda, em caso positivo, seja encaminhada cópia do contrato de locação, bem como a nota de empenho e ordem de pagamento relativas à locação.

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que encaminhe projeto de lei a esta Casa no sentido de alterar a Lei Municipal nº 2171/2018 a qual autoriza o transporte de alunos das escolas que especifica, a fim de incluir, no rol das escolas cujos alunos poderão ter o transporte do município, o Centro de Estudo de Línguas, bem como os alunos da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, posto tratar-se o primeiro de órgão ligado à Diretoria Regional de Ensino e o segundo, por tratar-se de Fundação subsidiada pelo município.

### Ernesto Ferreira de Albuquerque

-que seja oficiado com votos de aplausos e parabenizações, a Dra. Zilah Ramires Ferreira, Juíza de Direito do Trabalho, autora do livro "O Menino Azul e a Família Colorida", sendo extensivos a Lucia Brandão ilustradora, pelo lançamento da referida obra, pela Editora Contracorrente, ocorrido no dia 25.01.20, no Café Cravo e Canela;

### Ivan Carvalho de Melo

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Empresa da SABESP- Companhia de Saneamento Básico de São Paulo- sede de Avaré SP, que avalie com caráter de urgência, o serviço de recalapeamento do bueiro na rua Jandira Pereira próximo ao nº 151, onde o recalapeamento não foi feita de maneira correta nem com a mínima qualidade que esperada, onde está oferecendo risco de acidentes à população e veículos que transitam pelo local.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Secretaria de Educação, Sra. Josiane Ap. Lopes de Medeiros, que nos esclareça como está o andamento da reforma na Creche José Maria Porto, localizada na Av. Três Marias, 450 – Bairro Três Marias. 1). Qual o cronograma para volta das atividades no local? 2). Previsão para a data do termino? 3). Qual o prazo da entrega?

### Jairo Alves de Azevedo

- após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor: OSÓRIO GERALDO DA SILVA (BIZUNGÃO) ocorrido em Avaré, no dia 02 de Fevereiro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seu filho Senhor: PAULO ROBERTO, à Rua DONGUINHA MERCADANTE Nº 3400 – Bairro: "PAINEIRAS", transmitindo-lhe seu mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

- após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, sejam oficiados o Prefeito Municipal, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre e ao Órgão competente (DEMUTRAN), que nos informe, porque depois de sete indicações desse vereador 1167/20019, 1130/2019, 1097/2019, 1057/2019, 1002/2019, 748/2019, 747/2019 ainda não obtivemos resultados, peço para que o setor competente entre em contato para nos dar alguma posição sobre o assunto citado acima.

- após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" A todas as equipes que participaram do campeonato de futebol realizado no campo fluminense, onde foi palco de todos os jogos. A tão esperada final que foi realizada na manhã de Domingo dia 19-01-2020, onde parabenizamos a equipe VILA MARTINS que foi a Campeã. Já parabenizando também as periferias pelo desempenho em realizar eventos como esse e atraindo os jovens para o esporte.

- após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" A APAE DE AVARÉ SP e a todos os colaboradores que juntos abraçaram uma causa com grande importância, relacionado a APAE, de Avaré SP Juntos se sensibilizaram e conseguiram arrecadar mais de 1 (uma) tonelada de alimentos e produtos de limpeza.

### Marialva Araujo de Souza Biazon

- considerando a Emenda à Lei Orgânica do Município de Avaré nº 80/2017 a qual instituiu no município o Orçamento Impositivo; considerando que tal orçamento integra a Lei Orçamentária Anual; considerando que são destinados, através da citada emenda, 1,2% da Receita Corrente Líquida do município; considerando que desses 1,2%, 0,6% são obrigatoriamente destinados à saúde; considerando que para todos os exercícios tal emenda tem assistido muitas entidades assistenciais de nossa cidade, bem como tem sido de suma importância em investimentos na saúde, principalmente Santa Casa de Misericórdia; considerando que, para o exercício 2020 foi encaminhada a esta Casa de Leis uma cartilha elaborada pelo departamento de Contabilidade da prefeitura em que traz em seu contexto a forma que tais receitas devem ser devidamente remanejadas no orçamento; considerando que, em 24/01/2020 o município ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade com a finalidade de "barrar" a citada Emenda Impositiva; considerando que tal Adin foi assinada pela advogada Natalie Luzia Fernandes Biazon; considerando ocupar a Dra. Natalie o cargo de Assessora de Gabinete, portanto não integrando o rol de procuradores municipais; que seja oficiada a 67ª Subseção da OAB na pessoa do seu Ilustríssimo Presidente, Dr. Pedro Victor Alacão Alves Fusco para que encaminhe o presente requerimento à Comissão de Ética da instituição para possível apuração da conduta da advogada Dra. Natalie pelo fato de ter postulado em nome do Município de Avaré não exercendo, no mesmo, cargo de advogada.

- que seja oficiado ao Ilmo. Sr. Denilson Rocha Ziroldo, Presidente do Educandário Santa maria, para que encaminhe a esta Casa de Leis relação das atividades desenvolvidas no ano de 2019, tendo em vista ter havido modificação nas metas, inclusive diminuição do repasse. Requeiro ainda, seja informado qual o número de colaboradores e seus respectivos nomes, bem como os seus vencimentos atualizados.

- que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que informe esta Casa de Leis qual a data prevista para a inauguração e pleno funcionamento do Posto de Saúde da Rua Acre. Requeiro ainda, seja encaminhado a esta Casa cópia integral do cronograma da obra, bem como as fiscalizações devidamente assinadas pelos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento e liberação da citada obra, cópia do Alvará de funcionamento, cópia da planta devidamente autorizada para a reforma, cópia da ART e/ou RRT do(s) profissional(is) responsável(is) e cópia do AVCB.

### Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANDREIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NELSON RIBEIRINHO GONÇALVES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SIDNEY FRANCO DE LIMA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DALGIZA DO PORTO DIAS.

## REQUERIMENTOS DE PESAR APRESENTADOS NO RECESSO

**Roberto Araujo**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EDSON VENANCIO DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NELSON FARIA RIBEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VERA LUCIA FOGAÇA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIR FERREIRA MELO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BONAIDE RUY DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CARMEM SANCHEZ MARTINS DE JESUS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO APARECIDO ANANIAS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANA VERA ROLDÃO DE LIMA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIANA DE SOUZA BATISTA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OCTACILIO BAPTISTA DALCIM.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SUELI ANTONIA TEODORO MELI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MILTON FRANCO DE ARRUDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA ORTIZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NARCISA MAITAN MARCONDES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSA CAMARGO DE PAULA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WILLIAN ROGERIO DO NASCIMENTO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CIRINO GOMES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDICTA PERALTA FELICIANO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO PIRES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RENI FERREIRA DE SOUZA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALVARO DE GODOY BUENO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES DE SOUZA DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora REGINA DEODATO LEITE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA LUCIA REGINA PEREIRA PINTO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NADIR DE MELO OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora EROTIDES MENEZES DA PAIXÃO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA CASTILHO OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EVAIR GIOVANI DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JOSEFA DO AMARAL MAITAN.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO ANTONIO VICENTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EDSON MORAIS DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OTAVIO CLIVATTI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FLAMINIO LEONEL.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PRISCILA SUHER.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM FRAGOSO FILHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DOS ANJOS PIRES FERRANTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SIMONE DE ABREU SANT'ANA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUZIA PAES PONTES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ REINALDO ALVES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MILTON RODRIGUES DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ BENEDITO MACHADO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MANOEL VICENTE DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA CECILIA AMARAL TIOZZO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARINA FERRARI NENEZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da menina MANUELA APARECIDA LUZ DE SOUZA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora RAQUEL SUELE PEREIRA PURCINO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSUE ALVES SOBRAL.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS EDUARDO MACHADO.

## CIRCULAR N° 03/2020-DG

Avaré, 06 de fevereiro de 2.020.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/02/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de fevereiro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2020 - Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

Assunto: Estabelece o índice para atualização do valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução n° 01/2020 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)**

**Vereador (a)**

**N E S T A**

## AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/02/2020, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposições".

Projeto de Resolução n° 01/2020

Autoria: Mesa Diretora

Estabelece o índice para atualização do valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.

Projeto de Lei n° 06/2020

Autoria: Ver<sup>o</sup> Adalgisa Lopes Ward

Disciplina a utilização de fogos de artifícios com estouro ou estampido no Município e dá outras providências

Projeto de Lei n° 07/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga as Leis Municipais n° 461, de 13 de agosto de 1.996 e n° 562, de 03 de abril de 2000, e dá outras providências (doação à APCD)

Projeto de Lei n° 08/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiações aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Edição 2017

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO – 2019

### SESSÕES REALIZADAS 2019

1	ORDINÁRIAS	37
2	EXTRAORDINÁRIAS	14
3	ESPECIAIS	05
4	TOTAL GERAL	56

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES

N° de Ord.	Nome dos Vereadores	Ord.	Extr.	Esp.	Total
1º	Francisco Barreto de Monte Neto	37	14	05	56
2º	Ernesto Ferreira de Albuquerque	37	14	04	55
3º	Antonio Angelo Cicirelli	36	14	04	54
3º	Flávio Eduardo Zandoná	36	14	04	54
3º	Sérgio Luiz Fernandes	37	14	03	54
4º	Adalgisa Lopes Ward	37	13	03	53
5º	Carlos Alberto Estati	37	14	01	52
5º	Jairo Alves de Azevedo	37	14	01	52
5º	Alessandro Rios Conforti	37	14	01	52
6º	Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	37	14	00	51
6º	Marialva Araujo de Souza Biazon	35	13	03	51
7º	Ivan Carvalho de Melo	35	14	00	49
8º	Roberto Araujo	34	13	01	48

## SESSÕES ESPECIAIS REALIZADAS

Foram realizadas 05 (cinco) Sessões Especiais durante o exercício de 2019, a saber:

1  26.04.2019 - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Roberto José dos Santos.

2  06.09.2019 - Sessão Solene de Entrega do Diploma "Forças de Segurança".

3  26.10.2019 - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Sebastião Paz de Carvalho.

4  22.11.2019 - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Avereense ao Sr. Flávio Kleber Neves da Silveira.

5  06.12.2019 - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Avereense aos Srs. Sebastião Francelino da Cruz e Ricardo Jean Tomb.

## TERMOS DE REUNIÕES

Não foi realizada Sessão no dia 04 de março de 2.019, tendo sido lavrado Termo de Reunião, devido ao Ponto Facultativo decretado em virtude da suspensão do feriado de "Carnaval".

## MOVIMENTO GERAL DA SECRETARIA EM 2019

	Tipo	Qtde. produzida
1	Requerimentos Apresentados	1367
2	Indicações Apresentadas	1307
3	Moções	09
4	Processos Formados	169
5	Proposta de Emenda à Lei Orgânica	01
6	Projetos de Decreto Legislativo	05
7	Projetos de Resolução	06
8	Projetos de Lei / Complementar Apresentados	117
9	Mensagens do Prefeito	109
10	Autógrafos Expedidos	91
11	Circulares Expedidas aos Srs. Vereadores contendo "O Avulso da Matéria" Discutida e Comunicações Diversas	42
12	Ofícios Expedidos em geral	1486
13	Ofícios Circulares Expedidos	04
14	Ofícios Recebidos das Secretarias Municipais	Diversos
15	Correspondências recebidas de Câmaras Municipais	Diversas
16	Convites para Sessão Especial enviados às Autoridades (Além dos entregue aos homenageados, para distribuição)	Diversos
17	Cartões Recebidos	Diversos
18	Impressos, Revistas, Boletins, Etc.	Diversos
19	Mensagens Publicadas nos Jornais Locais	Diversas

As Indicações apresentadas, em número de 1307 (mil, trezentas e sete), foram encaminhadas pela Secretaria através de ofícios ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Requerimentos, em número de 1367 (mil, trezentos e sessenta e sete) foram enviados na íntegra nas correspondências expedidas a quem eram destinados.

Constaram dos "Avulsos" distribuídos aos Senhores Vereadores pela Secretaria, 42 (quarenta e dois) Circulares, a transcrição de toda matéria discutida inclusive os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes.

## Foram lavradas durante o ano, 25 (vinte e cinco)

### Atas de Audiências Públicas, a saber:

0001/2019- DATA 28/01/2019- HORA – 11h15min- Ata da Audiência Pública referente à ratificação e aprovação da Lei n° 2.257/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Avaré para o exercício de 2019. Vereadores Presentes: Flavio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli e Adalgisa Lopes Ward.

0002/2019 – DATA 25/02/2019 – HORA – 09h07min – Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018 Vereadores presentes: Marialva Araujo de Souza Biazon, Ernesto Ferreira de Albuquerque, Sergio Luiz Fernandes, Adalgisa Lopes Ward, Flavio Eduardo Zandoná, Alessandro Rios e Francisco Barreto de Monte Neto.

0003/2019 – DATA 27/02/2019 – HORA – 18h22min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré- referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2018. Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward, Francisco Barreto de Monte Neto, Sergio Luiz Fernandes e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0004/2019 – DATA 27/02/2019 – HORA – 18h46min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura da Estância Turística de Avaré- referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2018. Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward, Francisco Barreto de Monte Neto, Sergio Luiz Fernandes e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0005/2019 – DATA 07/03/2019 – HORA – 09h16min - Ata da Audiência Pública da FREA- Fundação Regional Educacional de Avaré- referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2018. Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0006/2019 – DATA 07/03/2019 – HORA – 10h07min - Ata da Audiência Pública da AVAREPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré- referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2018. Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0007/2019 – DATA 20/03/2019 – HORA – 19h28min - Ata da Audiência Pública da Terceira Audiência Pública da Frente Parlamentar Municipal de Combate às Enchentes.

Vereadores presentes: Francisco Barreto de Monte Neto, Antonio Angelo Cicirelli, Sergio Luiz Fernandes, Ernesto Ferreira de Albuquerque, Adalgisa Lopes Ward e Flávio Eduardo Zandoná.

0008/2019 – DATA 10/04/2019 – HORA – 19h11min - Ata da Audiência Pública referente às medidas da Prefeitura Municipal quanto ao tráfego de caminhões nas vias públicas da cidade, nos termos da Lei nº 2165/2017.

Vereadores presentes: Francisco Barreto de Monte Neto, Alessandro Rios Conforti, Jairo Alves de Azevedo, Flávio Eduardo Zandoná, Adalgisa Lopes Ward, Antonio Angelo Cicirelli, Ernesto Ferreira de Albuquerque, Marialva Araujo de Souza Biazon e Sergio Luiz Fernandes.

0009/2019 – DATA 08/05/2019 – HORA – 19h46min - Ata da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei que regulamenta as práticas esportivas recreativas e culturais equestres, com a participação de animais das espécies equina e bovina.

Vereadores presentes: Francisco Barreto de Monte Neto, Sergio Luiz Fernandes, Adalgisa Lopes Ward, Marialva Araujo de Souza Biazon, Ernesto Ferreira de Albuquerque, Carlos Alberto Estati, Antonio Angelo Cicirelli, Jairo Alves de Azevedo, Cesar Augusto Luciano Franco Morelli, Ivan Carvalho de Melo e Alessandro Rios Conforti.

0010/2019 – DATA 29/05/2019 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores- referente a apresentação dos Planos de Governo, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2020, Projeto de Lei nº 39/2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward, Marialva Araujo de Souza Biazon, Francisco Barreto de Monte Neto, Sergio Luiz Fernandes e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0011/2019 – DATA 31/05/2019 – HORA – 09h23min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2019.

Vereadores presentes: Ernesto Ferreira de Albuquerque, Marialva Araujo de Souza Biazon, Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Francisco Barreto de Monte Neto e Adalgisa Lopes Ward.

0012/2019 – DATA 11/06/2019 – HORA – 09h16min - Ata da Audiência Pública da FREA- Fundação Regional Educacional de Avaré- referente à gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná e Adalgisa Lopes Ward.

0013/2019 – DATA 11/06/2019 – HORA – 10h01min - Ata da Audiência Pública da AVAREPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná e Adalgisa Lopes Ward.

0014/2019 – DATA 18/06/2019 – HORA – 19h15min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward, Francisco Barreto de Monte Neto e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0015/2019 – DATA 18/06/2019 – HORA – 19h45min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura da Estância Turística de Avaré- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward, Francisco Barreto de Monte Neto e Ernesto Ferreira de Albuquerque.

0016/2019 – DATA 03/09/2019 – HORA – 19h34min - Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 42/2019, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano no município da Estância Turística de Avaré.

Vereadores presentes: Antonio Angelo Cicirelli, Flavio Eduardo Zandoná, Sergio Luiz Fernandes e Adalgisa Lopes Ward.

0017/2019 – DATA 10/09/2019 – HORA – 19h41min - Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 66/2019, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 213/2016- Plano Diretor da Estância Turística de Avaré.

Vereadores presentes: Marialva Araujo de Souza Biazon, Flavio Eduardo Zandoná, Sergio Luiz Fernandes, Antonio Angelo Cicirelli, Francisco Barreto de Monte Neto, Ernesto Ferreira de Albuquerque e Adalgisa Lopes Ward.

0018/2019 – DATA 27/09/2019 – HORA – 09h36min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2019.

Vereadores presentes: Marialva Araujo de Souza Biazon, Ernesto Ferreira de Albuquerque, Adalgisa Lopes Ward, Flávio Eduardo Zandoná e Francisco Barreto de Monte Neto.

0019/2019 – DATA 08/10/2019 – HORA – 19h22min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré- referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Adalgisa Lopes Ward, Francisco Barreto de Monte Neto, Ernesto Ferreira de Albuquerque e Sergio Luiz Fernandes.

022/2019 – DATA 10/10/2019 – HORA – 09h59min - Ata da Audiência Pública da AVAREPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré-Referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2019.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ernesto Ferreira de Albuquerque e Adalgisa Lopes Ward.

023/2019 – DATA 30/10/2019 – HORA – 19h26min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré referente a ratificação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Vereadores presentes: Ernesto Ferreira de Albuquerque, Flavio Eduardo Zandoná, Sergio Luiz Fernandes, Adalgisa Lopes Ward e Antonio Angelo Cicirelli.

024/2019 – DATA 30/10/2019 – HORA – 19h40min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, referente a Apresentação da Proposta do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2020- LOA.

Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Antonio Angelo Cicirelli, Ernesto Ferreira de Albuquerque e Sergio Luiz Fernandes.

025/2019 – DATA 06/11/2019 – HORA 19h30min – Ata da Audiência Pública sobre o projeto de Lei Complementar nº 95/2019, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar n 213 de 29 de março de 2016- Plano Diretor da Estância Turística de Avaré.

Vereadores presentes: Antonio Angelo Cicirelli, Sergio Luiz Fernandes, Ernesto Ferreira de Albuquerque e Francisco Barreto de Monte Neto.

**Foram elaboradas Folhas de Pagamento dos Senhores Vereadores, em conformidade com os subsídios instituídos pela Lei nº 2034/2016.**

Subsídio Vereadores	R\$ 6.600,00
Subsídio Presidente da Câmara	R\$ 7.600,00

**PROCESSOS ELABORADOS EM 2019**

Tipo	Quantidade
Projetos de Lei / Complementar	117
Projetos de Decreto Legislativo	05
Projetos de Resolução	06
Proposta de Emenda à Lei Orgânica	01
Veto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal	04
Processos Diversos	36
Balancetes da Câmara	12
Balancetes da Prefeitura	10
Requerimento nº 233/2019, de autoria da Maioria dos Vereadores, que dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os fatos narrados nos relatórios finais da Sindicância da Prefeitura Municipal e da Comissão Especial 01/2018, sobre as informações incorretas lançadas no sistema de tributação do Município (CPI 001/2019)	01
Requerimento nº 865/2019, de autoria da Maioria dos Vereadores, que dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar todos os casos de prescrição e decadência tributária, nos exercícios 2017 e 2018, junto a municipalidade (CPI 002/2019)	01
Denúncia à Comissão de Ética, de autoria da Sra. ELISANDRA PEDROSO FERREIRA contra o Vereador Sérgio Luiz Fernandes por quebra de decoro parlamentar em fatos conforme relato. (Comissão de Ética)	01
Requerimento nº 100/2019 de autoria do Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque e outros, que dispõe sobre a formação da Frente Parlamentar de Vitória nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs)	01
Requerimento nº 840/2019, de autoria da Verª. Adalgisa Lopes Ward e outros, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para promover estudos acerca do combate e prevenção ao suicídio na Estância Turística de Avaré	01
Moção de Repúdio nº 01/2019, do Ver. Flávio Eduardo Zandoná e outros, à empresa CTG Brasil, concessionária responsável pela Usina Hidrelétrica Jurumirim, pela baixa no nível de água da Represa de Jurumirim, gerando diversas perdas para o nosso Município e para os demais banhados pela citada represa.	01
Prestação de contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Exercício Financeiro de 2018.	01
Prestações de Contas do Município de Avaré referente aos eventos: - 37ª FAMPOP/2019 - 63º Jogos Regionais de Sorocaba -2019 -Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas/ 2018(3ª parcela) -Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas/ 2018(4ª parcela) -Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas/ 2019(1ª parcela) -Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas/ 2019(2ª parcela) -Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas/ 2019(3ª parcela)	07
<b>Total</b>	<b>169</b>

**PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APRESENTADOS EM 2019**

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	01
Flávio Eduardo Zandoná	01
Marialva Araujo de Souza Biazon	01
Roberto Araujo	01
Sérgio Luiz Fernandes	01
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS EM 2019**

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	05
Francisco Barreto de Monte Neto (tramitando)	01
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

**PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA APRESENTADAS EM 2019**

Autores	Qtde.
Francisco Barreto de Monte Neto e outros	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APRESENTADOS EM 2019**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	109
Adalgisa Lopes Ward	03
Mesa Diretora da Câmara	01
Alessandro Rios Conforti	01
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	01
Jairo Alves de Azevedo	01
Maioria dos Vereadores	01
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>

**PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APROVADOS**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	84
Adalgisa Lopes Ward	01
Mesa Diretora da Câmara	01
Alessandro Rios Conforti	01
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	01
Jairo Alves de Azevedo	01
Maioria dos Vereadores	01
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

**PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR RETIRADOS**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	19
Adalgisa Lopes Ward	02
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

**PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR REJEITADOS**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

**PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR ARQUIVADOS**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR NÃO DELIBERADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (TRAMITANDO)**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	03
<ul style="list-style-type: none"> <li>Altera o art. 8º, da Lei nº1.751, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências.</li> <li>Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 381, de 27 de dezembro de 1995, que especifica e dá providências</li> <li>Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18 e dá outras providências</li> </ul>	03
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

**VETOS APRESENTADOS PELO PREFEITO AOS PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR**

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	03
<ul style="list-style-type: none"> <li>1º Veto rejeitado - 02</li> <li>2º rejeitado parcialmente - 01 (projeto de 2018)</li> </ul>	03
Maioria dos Vereadores	01
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES**

Ordem	Vereador	Total
1º	Roberto Araujo	242
2º	Alessandro Rios Conforti	186
3º	Adalgisa Lopes Ward	179
4º	Flávio Eduardo Zandoná	178
5º	Maioria dos Vereadores	127
6º	Jairo Alves de Azevedo	106
7º	Francisco Barreto de Monte Neto	90
8º	Antonio Angelo Cicirelli	72
9º	Marialva Araujo de Souza Biazon	44
10º	Carlos Alberto Estati	43
11º	Ernesto Ferreira de Albuquerque	41
12º	Sérgio Luiz Fernandes	40
13º	Ivan Carvalho de Melo	19
14º	Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	00
<b>TOTAL</b>		<b>1367</b>

**INDICAÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES**

Ordem	Vereador	Total
1º	Adalgisa Lopes Ward	757
2º	Ivan Carvalho de Melo	215
3º	Jairo Alves de Azevedo	143
4º	Alessandro Rios Conforti	85
5º	Francisco Barreto de Monte Neto	39
6º	Roberto Araújo	28
7º	Ernesto Ferreira de Albuquerque	13
8º	Sérgio Luiz Fernandes	09
8º	Flávio Eduardo Zandoná	09
9º	Carlos Alberto Estati	06
10º	Antonio Angelo Cicirelli	03
11º	Marialva Araujo de Souza Biazon	00
12º	Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	00
<b>TOTAL</b>		<b>1307</b>

**MOÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES**

Ordem	Vereador	Total
1º	Sérgio Luiz Fernandes	05
2º	Flávio Eduardo Zandoná	02
3º	Francisco Barreto de Monte Neto	01
3º	Antonio Angelo Cicirelli	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

**VEREADORES LICENCIADOS**

Não houve licença dos Vereadores no ano de 2019.

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES  
Instituída através do Ato da Presidência nº 01/2019****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente	Marialva Araújo de Souza Biazon – PSDB
Vice-Presidente	Ernesto Ferreira de Albuquerque - PT
Membro	Sergio Luiz Fernandes – PSC
Membro Substituto	Adalgisa Lopes Ward – PV

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR**

Presidente	Flávio Eduardo Zandoná – PSC
Vice-Presidente	Antonio Angelo Cicirelli – PSDB
Membro	Adalgisa Lopes Ward – PV
Membro Substituto	Ernesto Ferreira de Albuquerque – PT

**COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Presidente	Antonio Angelo Cicirelli – PSDB
Vice-Presidente	Sergio Luiz Fernandes – PSC
Membro	Flávio Eduardo Zandoná – PSC
Membro Substituto	Adalgisa Lopes Ward – PV

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,  
MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS**

Presidente	Marialva Araújo de Souza Biazon – PSDB
Vice-Presidente	Ernesto Ferreira de Albuquerque – PT
Membro	Sergio Luiz Fernandes – PSC
Membro Substituto	Adalgisa Lopes Ward – PV

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Presidente	Adalgisa Lopes Ward – PV
Vice-Presidente	Flávio Eduardo Zandoná – PSC
Membro	Jairo Alves de Azevedo - PRP
Membro Substituto	Antonio Angelo Cicirelli – PSDB

**COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER**

Presidente	Adalgisa Lopes Ward - PV
Vice-Presidente	Marialva Araújo de Souza Biazon - PSDB
Membro	Sergio Luiz Fernandes – PSC
Membro Substituto	Ernesto Ferreira de Albuquerque – PT

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Presidente	Sérgio Luiz Fernandes - PSC
Vice-Presidente	Adalgisa Lopes Ward - PV
Membro	Antonio Angelo Cicirelli – PSDB
Membro Substituto	Ernesto Ferreira de Albuquerque – PT

**COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**

Instituída através do Ato da Presidência nº 03/2019	
Presidente	Ernesto Ferreira de Albuquerque – PT
Relatora	Marialva Araújo de Souza Biazon - PSDB
Membro	Roberto Araújo - DEM
Suplente	Flávio Eduardo Zandoná - PSC

**MESA DIRETORA DOS TRABALHOS 2019**

Presidente	FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Vice-Presidente	SERGIO LUIZ FERNANDES
1º Secretário	ADALGISA LOPES WARD
2º Secretário	FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

**VEREADORES**

Nome dos Vereadores		
ADALGISA LOPES WARD	PV	
ALESSANDRO RIOS CONFORTI	PTB	
ANTONIO ANGELO CICIRELLI	PSDB	
CARLOS ALBERTO ESTATI	DEM	
CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI	PP	
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PT	
FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ	PSC	
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO	PT	
IVAN CARVALHO DE MELO	PTB	
JAIR ALVES DE AZEVEDO	PRP	
MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON	PSDB	
ROBERTO ARAUJO	DEM	
SÉRGIO LUIZ FERNANDES	PSC	

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO dezembro/2019**

Nome do Funcionário	Cargo
Adria Luzia Ribeiro de Paula	Diretora Geral Administrativa
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Ana Vitória Corrêa Guimarães	Assessora de Apoio Legislativo

Antonia Maria Ribeiro de Angelis	Assessora da Presidência
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
Frederico de Albuquerque Plens	Chefe Jurídico
Letícia Fabiana Santucci Pedrosa de Lima	Procuradora Jurídica
Márcia Dias Guido	Chefe Legislativo
Marcília Picinini de Souza	Chefe de Licitações e Contratos
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Regina Bernadete Carozelli	Telefonista
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Valéria Sampietro	Copeira

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE 2019**

Processo 01/2019  
Dispensa 01/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização da Portaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, para cobertura das Sessões Legislativas Ordinárias.  
Contratada: PIAGENTINO & SABINO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME  
Valor: até R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).  
Data da Ratificação: 28/01/2019  
Data da Assinatura: 28/01/2019  
Execução/Prazo: até 31/12/2019  
Contrato nº 01/2019

Processo 02/2019  
Dispensa 02/2019  
Objeto: Contratação de Cobertura Securitária de 12 (doze) meses para o prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A  
Valor: R\$ 1.989,12 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em parcela única.  
Data da Ratificação: 30/01/2019  
Data da Assinatura: 30/01/2019  
Execução/Prazo: 04/02/2020  
Contrato nº 02/2019

Processo 03/2019  
Dispensa 03/2019  
Objeto: Contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: PEDRO BRANDI GUZZELLI – ME  
Valor estimado: até R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 30,00 (trinta reais) por livro.  
Data da Ratificação: 11/02/2019  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Execução/Prazo: 31/12/2019  
Contrato nº 03/2019

Processo 04/2019  
Pregão Presencial 01/2019  
Registro de Preço 01/2019  
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores de Avaré.  
Ata de Registro de Preço nº 01/2019: LEANDRO CABRAL PASSARELLI – ME  
Valor estimado: até R\$ 3.391,50 (três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para os itens 11 (água mineral-galão), 12 (água mineral sem gás-fardo), 13 (água mineral com gás-fardo) e 14 (água mineral sem gás-copo).  
Data da Homologação: 18/03/2019  
Data da Assinatura: 18/03/2019  
Execução/Prazo: 31/12/2019  
Ata de Registro de Preço nº 02/2019: EMERSON LUIZ DA SILVA – ME  
Valor estimado: até R\$ 3.202,00 (três mil duzentos e dois reais) para os itens 16 (copo plástico p/água), 17 (guardanapo de papel) e 18 (papel toalha).  
Data da Homologação: 10/04/2019  
Data da Assinatura: 11/04/2019  
Execução/Prazo: 31/12/2019  
Licitação Deserta por duas vezes (itens de 01 a 10 e 15) – Ato da Presidência nº 02/2019

Processo 05/2019  
Pregão Presencial 02/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, implantação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Valor estimado: R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para implantação e R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.  
Data da Adjudicação: 31/05/2019  
Data da Homologação: 03/06/2019  
Data da Assinatura: 03/06/2019  
Execução/Prazo: 02/06/2020  
Contrato nº 07/2019

Processo 06/2019  
Pregão Presencial 03/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: MALUF & TINOS LTDA - EPP  
Valor estimado: até R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).  
Data da Adjudicação: 18/04/2019  
Data da Homologação: 22/04/2019  
Data da Assinatura: 23/04/2019  
Execução/Prazo: 22/04/2020  
Contrato nº 04/2019  
Processo 07/2019  
Dispensa 04/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
ARQUIVADO

Processo 08/2019  
Dispensa 05/2019  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores de Avaré.  
Contratada: LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI - ME  
Valor estimado: até R\$ 9.118,45 (nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).  
Data da Ratificação: 25/04/2019  
Data da Assinatura: 26/04/2019  
Execução/Prazo: 31/12/2019  
Contrato nº 05/2019  
Processo 09/2019  
Dispensa 06/2019  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: J. A. DUARTE & CIA LTDA.  
Valor: até R\$ 8.465,70 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, incisos II e V, da Lei 8.666/93.  
Data da Ratificação: 02/05/2019  
Data da Assinatura: 02/05/2019  
Execução/Prazo: 31/12/2019  
Contrato nº 06/2019

Processo 10/2019  
Dispensa 07/2019  
Objeto: Contratação de cobertura securitária de 12 (doze) meses para os veículos da frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da Ratificação: 01/07/2019  
Data da Assinatura: 03/07/2019  
Execução/Prazo: 04/07/2020  
Contrato nº 08/2019

Processo 11/2019  
Dispensa 08/2019  
Objeto: Locação de imóvel para abrigar o arquivo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratado: JAIR ANTUNES DUARTE  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.  
Data da Ratificação: 15/07/2019  
Data da Assinatura: 23/07/2019  
Execução/Prazo: 23/07/2020  
Contrato nº 09/2019

Processo 12/2019  
Dispensa 09/2019  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café expresso, com fornecimento do insumo (café) e serviço de abastecimento, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: GUZZELLI & GUERRA LTDA ME  
Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).  
Data da Ratificação: 12/08/2019  
Data da Assinatura: 12/08/2019  
Execução/Prazo: 11/08/2020  
Contrato nº 10/2019

Processo 13/2019  
Concorrência 01/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de passarela em estrutura metálica para interligação de ambientes na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas e especificações referentes ao projeto.  
Contratada: EURO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Valor: R\$ 94.889,66 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).  
Data da Homologação: 30/09/2019  
Data da Adjudicação: 01/10/2019  
Data da Assinatura: 01/10/2019  
Execução/Prazo: 29/03/2020  
Contrato nº 14/2019

Processo 14/2019  
Dispensa 10/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada de Autoridade de Carimbo de Tempo para fornecimento de 500 (quinhentos) carimbos de tempo para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: BRY TECNOLOGIA S.A.  
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses.  
Data da Ratificação: 13/08/2019  
Data da Assinatura: 13/08/2019  
Execução/Prazo: 12/08/2020  
Contrato nº 11/2019

Processo 15/2019  
Dispensa 11/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização de aplicação em plataforma totalmente web, para envio e recebimento de protocolos internos e externos, com a possibilidade de até 50 (cinquenta) usuários ativos, e de até 3000 (três mil) protocolos/mês, possibilidade de envio de protocolos por e-mail, upload de anexos em diversas extensões, 10 GB de armazenamento, consulta sobre a tramitação e situação dos protocolos, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: EPROCOLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME  
Valor: R\$ 2.754,000 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 229,50 mensais.  
Data da Ratificação: 27/08/2019  
Data da Assinatura: 27/08/2019  
Execução/Prazo: 26/08/2020  
Contrato nº 12/2019

Processo 16/2019  
Dispensa 12/2019  
Objeto: Contratação de serviços profissionais especializados em engenharia civil para elaboração de projeto básico e executivo visando futura realização de reforma/manutenção da sede do Poder Legislativo  
Contratada: DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
Data da Ratificação: 30/09/2019  
Data da Assinatura: 30/09/2019  
Execução/Prazo: 28/03/2020  
Contrato nº 13/2019

Processo 17/2019  
Dispensa 13/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais deste Legislativo.  
Contratada: PLANEXCON-CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
Data da Ratificação: 10/10/2019  
Data da Assinatura: 10/10/2019  
Execução/Prazo: 07/04/2020  
Contrato nº 15/2019

Processo 18/2019  
Tomada de Preço 01/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à execução de obras e serviços referentes à reforma da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações, de acordo com as condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.  
Licitação Deserta  
REVOGADA – Ato da Presidência nº 05/2019

Processo 19/2019  
Pregão Presencial 04/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes à pintura e demais serviços de acabamento da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme planilha e demais especificações constantes do Edital e seus anexos.  
REVOGADO – Ato da Presidência nº 04/2019

O Plenário "Éruce Paulucci" foi cedido para várias ocasiões durante o ano de 2019, envolvendo reuniões partidárias, audiências públicas, palestras, cursos, convenções, entre outros eventos, com fins educacionais e de interesse público. O presente relatório foi elaborado pelos funcionários: ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, Chefe do Departamento Pessoal; ANA VITÓRIA CORRÊA GUIMARÃES, Assessora de Apoio Legislativo; MÁRCIA DIAS GUIDO, Chefe Legislativo; MARCÍLIA PICININI DE SOUZA, Chefe de Licitações e Contratos; e RODRIGO ZAMONELLI, Agente Operacional da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Avaré, aos 03 de janeiro de 2.020

## CONVITE

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, para Audiência Pública da Frente Parlamentar Municipal de Combate às Enchentes.  
Data: 04/03/2020  
Horário: 19 horas  
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I

## CONVITE

A Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré- AVA-REPREV convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2019.  
Data: 28/02/2020  
Horário: 09 horas  
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I

## CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2019.  
Data: 27/02/2020  
Horário: 18h30min  
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I

## CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública para apresentação dos relatórios da Secretaria Municipal da Saúde referentes ao 3º quadrimestre de 2019.  
Data: 03/03/2020  
Horário: 09 horas  
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 02/2020 – Processo 02/2020, para a empresa SEGUROS SURA S/A, com CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, visando a cobertura securitária de 12 (doze) meses para o prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Valor total da contratação: R\$ 1.652,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).  
As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.69-13  
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2020  
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratada: SEGUROS SURA S.A.  
Objeto: Contratação de cobertura securitária de 12 (doze) meses para o prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Valor: R\$ 1.652,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).  
Referente: Processo nº 02/2020 – Dispensa 02/2020  
Data do ajuste: 30/01/2020

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)  
Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.



**ALCOÓLICOS ANÔNIMOS**  
Grupo Boa Esperança  
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs  
Grupo Familiares  
as 2ª Feiras às 20:00hs  
Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP



# LICITAÇÃO

## AVISO EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 – PROCESSO Nº. 022/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Carne Bovina para Merenda Escolar, SEMADS, Esportes e Gabinete do Prefeito  
Recebimento das Propostas: 10 de fevereiro de 2.020 das 10 horas até 20 de fevereiro de 2.020 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2.020 às 08h10 min  
Início da Sessão: 20 de fevereiro de 2020 às 10h00.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº. 024/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de papel sulfite para as unidades de saúde.  
Recebimento das Propostas: 10 de fevereiro de 2.020 das 09 horas até 20 de fevereiro de 2.020 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2.020 às 08h30 às 09h30.  
Início da Sessão: 20 de fevereiro de 2020 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de fevereiro de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

## ADJUDICAÇÃO

### Pregão Presencial nº.151/19 – Processo nº. 348/19

Fica adjudicado as Empresas RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME (ITENS 04 E 06) E GARROTE & DA SILVA LTDA EPP (ITENS 02 E 07), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de móveis para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – adjudicado em: 21/01/2020.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas GARROTE & DA SILVA LTDA EPP (ITENS 02 E 07), RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME (ITENS 04 E 06), C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP (ITEM 3), ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (ITEM 01) E GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (ITEM 05) - objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de móveis para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Presencial nº. 151/19 – Processo nº. 348/19 - Homologado em: 21/01/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME (ITENS 01 E 03) E MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (ITENS 02 E 04) - objetivando o registro de preços para eventual aquisição e instalação futura de ar-condicionado para as unidades de saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 146/19 – Processo nº. 333/19 - Homologado em: 13/01/2020.

## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste HOMOLOGAR as empresas CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA- EIRELI, SALVI LOPES & CIA LTDA ME.Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).Referente ao Pregão Eletrônico nº096/19- Processo nº345/19, homologado em 04 de Fevereiro de 2.020.

ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste HOMOLOGAR a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Registro de preços para eventual aquisição de esfigmomanômetro e estetoscópios para todas as unidades de saúde. Referente ao Pregão Eletrônico nº002/2020- Processo nº003/2020, homologado em 07 de Fevereiro de 2.020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 151/19 – Processo nº. 348/19  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME (Item 05)  
Valor Global: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)  
Detentora: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP (Itens 02 e 07)  
Valor Global: R\$ 7.202,00 (sete mil duzentos e dois reais)  
Detentora: C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP (item 03)  
Valor Global: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)  
Detentora: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (Item 01)  
Valor Global: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)  
Detentora: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME (Itens 04 e 06)  
Valor Global: R\$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de móveis para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/01/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº. 146/19 – Processo nº. 333/19  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI ME (itens 02 e 04)  
Valor Global: R\$ 52.444,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)  
Detentora: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME (itens 01 e 03)  
Valor Global: R\$ 241.776,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação futura de ar-condicionado para as unidades de saúde.  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/01/2020

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº096/19 – Processo nº345/19  
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
DETENTORA: CANDIDO & GASPARTO COMERCIO DE EPI LTDA  
Valor global R\$ 254.573,38 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)  
DETENTORA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCO-NE -ME  
Valor global de R\$ 238.491,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais)  
DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA- EIRELI  
Valor global R\$ 28.893,23 ( Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos),  
DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME  
Valor global R\$ 15.636,16 (Quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 04/02/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2020 – Processo nº003/2020  
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI no valor global de R\$ 48.055,32 (Quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de esfigmomanômetro e estetoscópios para todas as unidades de saúde  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 07/02/2.020

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA, itens 433 e 669- DESERTOS ou seja, não houve interessados em sua participação e os itens 50 e 286 -FRACASSADOS, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/19 – Processo nº 231/19, que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes da rede básica municipal de saúde de

Avaré (REMUME), do Pronto Socorro Municipal e do ambulatório DST-AIDS e para pacientes cadastrados, com parecer favorável na CASE, e conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 06/02/2.020 ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020 – Processo nº. 014/2020  
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à ROSÂNGELA GONÇALVES ROSA ME, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), objetivando a realização de show artístico musical da BANDA SOMOS IGUAIS SHOW no Carnaval de 2.020, que se realizará no período de 22 a 25 de fevereiro de 2.020, na Represa Jurumirim de Avaré/SP, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2.020. Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020 – Processo nº. 014/2020  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ROSÂNGELA GONÇALVES ROSA ME  
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico musical da BANDA SOMOS IGUAIS SHOW no Carnaval de 2.020, que se realizará no período de 22 a 25 de fevereiro de 2.020, na Represa Jurumirim de Avaré/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura  
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2.020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/18 – PROCESSO Nº 035/18 (Contrato nº 006/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, objetivando a pesquisa eletrônica para aquisição de peças automotivas, com prorrogação do prazo até 30 de janeiro de 2.021, no valor global de R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/18 – PROCESSO Nº 036/18 (Contrato nº 007/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, objetivando a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com prorrogação do prazo até 30 de janeiro de 2.021, no valor global de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade Pregão Presencial Nº008/18 – PROCESSO Nº012/18 (Contrato nº023/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de seguro de veículos pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de fevereiro de 2.021, no valor de R\$ 1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais). ROSLINDO WILSON MACHADO – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade Pregão Presencial Nº009/18 – PROCESSO Nº017/18 (Contrato nº024/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de manutenção semaforica, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de fevereiro de 2.021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). ALEXANDRE LEAL NIGRO – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade Pregão Presencial Nº020/18 – PROCESSO Nº044/18 (Contrato nº066/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de seguro de veículos pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 27 de fevereiro de 2.021, no valor de R\$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais). ROSLINDO WILSON MACHADO – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

### TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o item 39 – Cota Principal - Aberto a todos os tipos de empresa da Ata de Registro de Preço nº 083/19, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19 – PROCESSO Nº 041/19, que objetiva o fornecimento eventual de gêneros alimentícios e estocáveis para a merenda escolar, Secretaria Municipal da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Serviços e refeições dos internos dos equipamentos municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 30/01/2.020.

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE do Contrato nº151/19, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19 – PROCESSO Nº 045/19, que objetiva a concessão de uso e exploração remunerada de Quiosques 02 da praça Romeu Bretas, de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 31/01/2.020.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 09519 – PROCESSO Nº 341/19 (Ata de registro de preços nº 005/2.020)

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CONSIDERANDO, os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. secretário de Saúde da Estância Turística de Avaré e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

LOTE 19 – Item 02- COMPRESSAS DE GAZES- Valor unitário R\$ 0,43 Valor total R\$ 32.250,00

Agora se leia:

LOTE 19 – Item 02- COMPRESSAS DE GAZES- Valor unitário R\$ 86,00 Valor total R\$ 32.250,00

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Fevereiro de 2.020.

À Empresa

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Referente ao Pregão Presencial nº 194/18 – Processo nº 552/18 – Contrato nº 020/19

### ADVERTÊNCIA

Considerando todas as Notificações efetuadas anteriormente;  
Considerando Parecer (anexo) da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações;  
Considerando a tardia correção de alguns problemas e ausência de resolução em outros;  
Considerando a determinação do gestor do contrato:  
Aplica-se a empresa a sanção de ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Nona – das Penalidades e Sanções pelo inadimplemento, do contrato assinado por ambas as partes;

Observação: A via dos pareceres jurídicos que integra esta notificação está disponível para retirada da empresa no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Avaré/SP, até a data estabelecida para apresentação de defesa.

**ESPORTE É VIDA, É SAÚDE. PRATIQUE!**

Confira as escolhinhas e aulas que a Secretaria de Esportes oferece gratuitamente a toda população:

 FUTEBOL	 FUTSAL	 BASQUETE
 HANDEBOL	 NATAÇÃO	 ATLETISMO
<p>INFORMAÇÕES SOBRE DIAS E HORÁRIOS: TEL 14   3732-0756</p>		<p>GINÁSIO KIM NEGRÃO ENTRADA PELOS FUNDOS. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h. às 17h.</p>

## ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura conclui instalação de comissões sobre gestão documental

Primeira reunião com titulares acontece na quarta-feira, 12, às 8 horas, no Centro Cultural

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Arquivo Público Municipal, concluiu a primeira etapa dos trabalhos para a confecção da Política Municipal de Gestão Documental.

A iniciativa conta com o apoio de secretarias, departamentos, setores e seções da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

A etapa consistiu na formação das Comissões de Análise de Documentos de Arquivo (CADA), que serão responsáveis tanto pelo auxílio ao Departamento de Arquivo Público Municipal quanto na aplicação direta da referida política em suas respectivas unidades administrativas.

A primeira reunião com os membros titulares da CADA Central e CADA Setoriais acontece na quarta-feira, 12, às 8 horas, no Auditório "Elias de Almeida Ward" do Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

Além de atender às legislações municipal, estadual e federal que tratam da gestão documental e da Lei de Acesso à Informação, a implementação vai capacitar servidores e, conseqüentemente, melhorar o atendimento ao público. Confira a composição das comissões abaixo.

### CADA Central

Secretaria de Administração: Ronaldo Adão Guardiano e Ailton Cesar Camilo de Souza; Secretaria de Gabinete: Kátia Regina Peruzin e Vânia Maria da Silva; Secretaria de Educação: Divina Bernete Ortiz Dias e Maria Júlia Leite dos Santos; Secretaria de Saúde: Eliana Silveira Bezerra e Maria Luíza Rosa Zanardo; Departamento

de Contabilidade: Magaly Aparecida Geraldi e Luciane Rossito; Departamento de Licitação: Érica Marin Henrique e Crislaine Aparecida Santos; Departamento de Tributação: Luciene de Melo V. F. de Oliveira e Cristiane Mantovani Alves; Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal: Beatriz Vona Ávilla e Thais Aparecida Engel; Procuradoria Geral do Município: Athayl José Vieira Júnior e Fernanda de Oliveira Lima.

### CADA Setoriais

Secretaria de Governo: Kátia Regina Peruzin e Vânia Maria da Silva; Secretaria da Fazenda: Heloísa Bruno Dalcim e Mariana Negrão Gonçalves; Secretaria da Pessoa Com Deficiência: Rosélia Almeida Costa e Josana Souza Carlos; Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência E Tecnologia: Rosy da Conceição Arruda e Erivânia Rodrigues da Silva; Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Ricardo Correia e Sandra Aparecida de Oliveira; Secretaria de Serviços: Conrado Alberto Bannwart Mortean e Sabrina Aparecida Gregório; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Ana Lucia Bakr e Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira; Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Marli Aparecida Guelfi e Carlos Eduardo Dias e Silva; Secretaria de Planejamento e Transportes: Luiz Antônio Palange Serafin e Andreia Aparecida da Costa; Secretaria de Comunicação: Flávio Rossi Mantovani e Givanildo Pereira; Secretaria de Turismo: Fernanda Fogaça dos Santos e Cíntia de Cássia Brisola; Secretaria de Cultura: Thais Francini Christino e Gumercindo Castelucci Filho; Secretaria de Esportes e Lazer: Adriana Pedroso Ferreira Tamassia e Conceição Aparecida Melenchon Rubio; Fundo Social de Solidariedade: Amanda Cristina Camargo Sales e Alessandra da Silva Cordeiro.



## CAPACITAÇÃO

### Programa estadual inicia curso de Auxiliar de Logística

Com duração de 80 horas, capacitação é ofertada pelo Projeto Via Rápida

Teve início na segunda-feira, 3, o curso de Auxiliar em Logística ofertado pelo Projeto Via Rápida. A capacitação ministrada na ETEC "Professor Fausto Mazzola" é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, o Centro Paula Souza e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através da Comissão Municipal de Emprego do Município.

A duração é de 80 horas. O objetivo do programa estadual é qualificar de forma rápida e gratuita interessados em todo o território paulista, auxiliando o participante na conquista de uma vaga de emprego ou na abertura de seu próprio negócio.

O município já havia recebido o curso de Técnico em Vendas no ano passado. Os participantes receberam os certificados de conclusão em dezembro.

#### Saiba mais

Outras informações podem ser obtidas no site [viarapida.sp.gov.br](http://viarapida.sp.gov.br) ou na Secretaria de Indústria e Comércio, que fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580).

## CULTURA

# Carnaval: Concha Acústica e Costa Azul são as opções para a folia

Com entrada franca, mais importante festa popular do país acontece entre 22 e 25

Turistas e moradores terão duas opções para curtir o carnaval na Estância Turística de Avaré. Com entrada franca, a mais importante festa popular do país acontece entre 22 e 25 de fevereiro.

Quem curte marchinhas e samba-enredo pode aproveitar o evento na Concha Acústica, a partir das 21 horas. A matinê acontece no domingo, 23, às 15h.

A folia será comandada pela Banda Stillus. O grupo avareense foi fundado pelo músico Júlio Paulino, que após atuar e integrar algumas bandas de Avaré resolveu usar sua experiência de mais de 30 anos nos palcos para montar a própria banda.

## Costa Azul

Já a animação no Balneário Costa Azul fica a cargo da Banda Somos Iguais, que vai embalar o público com muito funk, axé e hits do verão, sempre a partir das 21 horas.

Estão previstas matinês no domingo, 23, e terça-feira, 25, também às 15h. A Secretaria Municipal



de Esportes e Lazer também vai desenvolver atividades recreativas durante o dia na represa, incluindo animação com DJ.

A edição 2020 do Carnaval da Estância Turística de Avaré é uma realização conjunta da Secretaria Municipal da Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo.

## Aulas das Oficinas Culturais são reiniciadas no Centro Cultural

Dança, ritmos, violão, teclado, canto/coral e teatro são as opções oferecidas; vagas são limitadas

As aulas das Oficinas Culturais "José Reis Filho" foram reiniciadas nesta segunda-feira, 3 de fevereiro, no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

Dança, ritmos, violão, teclado, canto/coral e teatro são as opções disponibilizadas gratuitamente pelo projeto da Secretaria Municipal da Cultura. Há também as aulas para a Banda Marcial Municipal.

Cerca de 500 munícipes se inscreveram nos cursos, informa a pasta. As vagas são limitadas.

O Centro Cultural fica na Rua Ceará, nº 1507. Outras informações podem ser obtidas pelo tele-



fone (14) 3733-5420.

## Homenageado

José Reis Filho, o Reizinho, era dentista e cinéfilo. Ativista cultural, foi um dos fundadores do Clube Avareense de Cinema (CAC).



## HABITAÇÃO

# Técnicos vão cadastrar imóveis na Vila Esperança



## Levantamento para programa de regularização fundiária acontece entre 13 e 16 de fevereiro

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em parceria com o Programa Estadual de Regularização Fundiária - Cidade Legal, vai realizar o cadastro social de imóveis localizados na Vila Esperança.

O levantamento será feito entre 13 e 16 de fevereiro. O cadastro faz parte da ação da Secretaria Estadual da Habitação que auxilia os municípios na regularização de núcleos habitacionais.

O procedimento será aplicado em cada domicílio, podendo ser respondido por qualquer morador maior de 18 anos.

Além de documentos pessoais, os técnicos vão solicitar documentação relacionada ao imóvel. Para agilizar o processo, a equipe pede que o morador deixe a papelada previamente separada. Confira a lista completa abaixo.

### Documentos dos moradores/responsáveis pelo imóvel

Solteiros: certidão de nascimento, RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Casados: certidão de casamento, RG, CPF e CNH;

Divorciados: averbação do divórcio, RG, CPF e CNH;

Viúvos: certidão de óbito, RG, CPF e CNH;

### Documentos do imóvel (lote/casa)

Proprietários: contrato de compra/aquisição do imóvel (contratos de venda e compra, cessão, escrituras e/ou recibos e contratos antigos, quando houver);

Comprovantes de residência: um antigo e um atual.

## ESPORTES

# Atividades esportivas no Plimec recomeçam no dia 10

Centro Social disponibiliza recreação e alimentação no contraturno escolar; vagas são limitadas

As escolinhas esportivas que funcionam no Centro Social Urbano (CSU) "Dr. Púlio Pimentel", no Plimec, vão reiniciar as atividades na segunda-feira, 10.

O espaço administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) disponibiliza gratuitamente aulas de karatê, basquete, futebol, vôlei, artes, tênis de mesa, recreação e game.

Voltadas para jovens de 6 a 16 anos, as atividades acontecem no contraturno escolar. Revitalizado recentemente, o CSU também oferece café da manhã, almoço e lanche da tarde.

### Matrículas

As matrículas estão abertas e as vagas são limitadas. Para fazer a inscrição é necessário apresentar cópia do RG ou certidão de nascimento, RG e CPF dos pais ou responsáveis, conta de luz ou de água, comprovante escolar, cartão SUS e atestado para atividade física.

O CSU fica na Rua Professor Amorim, nº 01, no Conjunto Residencial "Egydio Martins da Costa" (Plimec).

Outras informações pelo telefone (14) 3732-1253. O horário de funcionamento é das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.



**SAMU**  
**192**  
**AVARÉ**

**TROTE NÃO É LEGAL**  
**É CRIME!**

**INEDITORIAIS**

**UNA - UNIÃO NEGRA AVAREENSE**

CNPJ 00.855.161.0001-00

Avaré SP, 04 de fevereiro de 2020

**CONVOCAÇÃO**

A UNIÃO NEGRA AVAREENSE, com sede nesta cidade, na Rua Julio Bellucci, nº 390, Bairro Brabância, Avaré SP, por intermédio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Administrador Provisório, José Vasconcelos de Araujo Silva, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados da U.N.A, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Amazonas, nº 1280, Edifício Alice Martins, 1º andar, sala 7, Centro, Avaré SP, às 10:00 h, do dia 29 de fevereiro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, e aprovação de adequação do Estatuto Social;
- b) Eleição da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal da U.N.A, em cumprimento ao disposto no artigo 18º do Estatuto Social;
- c) A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 10:00 h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após, (art. 16º e 17º, do Estatuto da U.N.A.

Continuam à disposição dos Srs. Associados os documentos a que se referem as letras "a", e "b" da ordem do dia acima.

José Vasconcelos de Araujo Silva  
Administrador Provisório



Sindicato Rural de Avaré

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pelo presente Edital de convocação ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 de Fevereiro de 2020, as 09h00min, na sede do Sindicato Rural, sito Rua Rio de Janeiro nº 1723, Braz I, Avaré/SP, a fim de discutir e votar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da assembleia anterior;
- b) Apreciação e deliberação sobre os pedidos da convocação do trabalho, para o setor de cultura diversificada.
- c) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais a diretoria deste sindicato, não havendo número legal de associados presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, ficando determinada a segunda para as 09h30min, do mesmo dia e local.

Avaré 03 de Fevereiro de 2020.

Pedro Luiz Oliveri Lucchesi  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Estado de São Paulo

Ofício nº218/2019 – SEMADS  
Assunto: Parcerias para 2020

Estância Turística de Avaré, 02 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Vimos por meio deste informar Vossa Excelência, que é de uma importância que sejam firmadas as Parcerias junto as OSCs, com o Município de Avaré, pois o município não disponibiliza de vagas suficientes para atender a demanda de usuários o que torna de muita precisão o atendimento prestado pelas entidades.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência autorização para firmar Termo de Fomento e Colaboração nos termos da Lei conforme artigo 30 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e o Decreto nº 8.726/16 que regulamenta a mesma.

No aguardo da manifestação de Vossa Excelência, reiteramos votos de estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente;

Adriana Moreira Gomes  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor  
Josefyr Benedito Costa Silvestre  
Estância Turística de Avaré/SP.

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº161/2020  
Processo nº 001

Considerando a necessidade urgente de atendimento para adolescentes e jovens do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente da ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens, tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2019

Josefyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº162/20  
Processo nº 002

Considerando a necessidade urgente de atendimento para crianças e adolescentes do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ, apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente da ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Básica para através do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Josefyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº164/2020  
Processo nº 005

Considerando a necessidade urgente de atendimento para para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente da ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2019

Josefyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº166/20  
Processo nº 010

Considerando a necessidade urgente de atendimento para Pessoas Idosas, independente do grau de dependência de ambos os sexos do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO, apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente da ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência (Instituição de Longa Permanência para Idosos), tipificado pela Resolução CNAS - 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Josefyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº167/20  
Processo nº 011

Considerando a necessidade urgente de atendimento para Pessoas com Deficiência do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente da ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência "crianças a partir dos 06 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual ou múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento com diferentes quadros", uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Josefyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº 168/20  
Processo nº 012

Considerando a necessidade urgente de atendimento para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais de ambos os sexos do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a R.A.F.A. - RESIDÊNCIA AMOR FRATERNAL DE AVARÉ, apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente de ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e R.A.F.A. - RESIDÊNCIA AMOR FRATERNAL DE AVARÉ entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência (Instituição de Longa Permanência para Idosos), tipificado pela Resolução CNAS – 109 de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº169/20  
Processo nº 013

Considerando a necessidade urgente de atendimento para Pessoas com Deficiência do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente de ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS – entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência, destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº170/20  
Processo nº 014

Considerando a necessidade urgente de atendimento para crianças e adolescentes do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ, apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente de ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Básica para crianças através do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para crianças de adolescentes de 06 a 15 anos, tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº171/20  
Processo nº 015

Considerando a necessidade urgente de atendimento para Pessoas Idosas do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA, apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente de ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos, tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de Dezembro de 2019.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº165/2020  
Processo nº 006

Considerando a necessidade urgente de atendimento para adolescentes e jovens do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE EDUCANDÁRIO SANTA MARIA apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de colaboração com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 219/2019 informa que há necessidade urgente de ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE EDUCANDÁRIO SANTA MARIA, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2.019

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público nº163/2020  
Processo nº 004

Considerando a necessidade urgente de atendimento para crianças e adolescentes do Município de Avaré, cujo atendimento pela Prefeitura Municipal de Avaré estar prejudicado por não possuir o serviço para atender a demanda.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a ENTIDADE NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ apresentou proposta para formalizar parceria por meio de termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do ofício 218/2019 informa que há necessidade urgente de ampliação de meta/atendimento nas parcerias firmadas por esta secretaria, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da prefeitura municipal por meio da Assistência Social, não possui vagas suficientes para atendimento, assim é favorável a imediata formalização da parceria.

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público.

Justifico, assim sendo, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e ENTIDADE NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ, entidade que atende com o Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, tipificado pela Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009, uma vez que os serviços em questão, por serem de extrema importância, merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2.019

Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito da Estância Turística de Avaré

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2020 PROCESSO Nº /2020 TERMO Nº /2020 –

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A OSC – xxxxxxx, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESPECIAL, QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, por seu titular, JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.592 – 0 e inscrito no CPF sob nº 299.164.958-58 doravante MUNICÍPIO, e a XXXXX, com sede à Rua XXX nº XXX – Avaré, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº XX e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº XX, representada neste ato por seu presidente XXXXX, portador da cédula de identidade RG Nº XXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXX, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e devidamente autorizada pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 4.887 de 06 de julho de 2017, e da Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXX de 2020, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta convenida descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para suplementação de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico e favorável do órgão competente ratificado pelo Prefeito, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES  
Sã responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I – DO MUNICÍPIO:

- elaborar e conduzir a execução da política pública;
- emanar diretrizes sobre política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- repassar à OSC, os recursos financeiros previstos para execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- manter em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- publicar, em veículo de comunicação oficial, extrato deste termo e seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado em veículo oficial de comunicação;
- emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação de parceria; Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente pelos relatórios técnicos.
- analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

## II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados ele por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

1. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

b) prestar contas da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

c) executar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;

f) responsabilizar – se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014;

h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento;

i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observada o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, bem conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual da Prefeitura Municipal de Avaré;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando – lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar – se, exclusivamente, pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente ao MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar – se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento pessoal e de pessoal;

## III – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento/colaboração deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira: É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Subcláusula Segunda: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos do artigo 42 dos incisos XIX e XX da Lei 13019/2014.

Subcláusula Terceira: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, em consonância com a Lei 13019/2014, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – custos indiretos necessários à execução do objeto, não ultrapassando o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total, e desde que necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto e efetivamente demonstrados no plano de trabalho. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis.

## CLÁUSULA TERCEIRA– DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo – lhe em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que compromete-

tam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicio de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo as mediações de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, como assessoramento que lhe for necessário;

g) realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1º – Fica designado como gestor Adriana Moreira Gomes, Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

§ 3º – Em caso de ausência temporária do gestor, o Prefeito ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º – Em caso de vacância da função de gestor, o Prefeito ou quem indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação do novo gestor.

## CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor Total da presente parceria é de R\$ (xxxxxx) sendo, R\$ (xxxxx), provenientes do orçamento municipal, R\$ (xxxxxx) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS e RS (xxxxx) transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

§ 1º – Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do plano de trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 2º – Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referente às provisões para liquidação de encargos.

§ 3º – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando – se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com número do Processo, e mantidos em sua sede, em arquivo e boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício de gestão, separando – os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º – Até que se institua o portal de que trata o paragrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 4º – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no caput desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acom-

panhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e despesas e relação nominal dos atendidos;

I. Prestação de contas mensal: 10 (dez) dias úteis após recebimento do rec-

urso;

II. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5º Apresentada a prestação de contas final, emitir – se a parecer:

(a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.

(b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das improbidades ocorridas.

§ 9º A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e a execução do objeto da parceria é exclusiva, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014.

I – mediante termo aditivo, por solicitação da ENTIDADE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

II – de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula Primeira. A prorrogação da vigência prevista no inciso I apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento/Colaboração, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pela Administração Pública, considerando as seguintes situações:

I – alteração do Plano de Trabalho sugeridos pela Administração Pública, para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;

II – ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos participantes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutível.

§ 1º – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º – Quando a conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretária Municipal da Assistência Social.

§ 4º – A inobservância do disposto no paragrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange seu objeto, por acordo entre os participantes, previamente e por escrito, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1º Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com a organização civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

§ 2º – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3º – A OSC deverá entregar ao MUNICÍPIO, mensalmente, sob forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com modelo de instruções fornecidos pelo MUNICÍPIO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4º – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5º – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que vão assinadas pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Estância Turística de Avaré, xx de xxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE AVARÉ

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA OSC

\_\_\_\_\_  
EDUCANCÁRIO SANTA MARIA  
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP  
CNPJ: 50.800.051/0001-76

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ATIVO CIRCULANTE:**- Bancos R\$ 32.920,28 – Caixa R\$ 49,63 – Aplicação R\$ 60.859,20 **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficentários a Veículos R\$ 193.537,20 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 287.366,31 **PASSIVO:** Patrimônio Líquido R\$ 264.855,17 – Contas a Pagar à Encargos Sociais a Recolher R\$ 22.511,14 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 287.366,31

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Saldo em 01.01.2019 – R\$ 96.274,77 – **RECEITAS:** Subvenção FEAS à Juros de Aplicação Financeira R\$ 637.541,66 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 733.816,43 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 639.987,32 – Bancos à Aplicações Financeiras R\$ 93.779,48 – Caixa – R\$ 49,63 – **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 733.816,43.

Avaré, 24 de Janeiro de 2020.

DENILSON ROCHA ZIROLDO  
PRESIDENTE  
MARLI DOS SANTOS PEREIRA  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: ISP. 197.812/0-6

\_\_\_\_\_  
DENILSON ROCHA ZIROLDO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
EDUCANCÁRIO SANTA MARIA  
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP  
CNPJ: 50.800.051/0001-76

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ATIVO CIRCULANTE:**- Bancos R\$ 44.652,25 – Caixa R\$ 49,63 – Aplicação R\$ 51.572,89 **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficentários a Veículos R\$ 193.537,20 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 289.811,97 **PASSIVO:** Patrimônio Líquido R\$ 266.938,85 – Contas a Pagar à Encargos Sociais a Recolher R\$ 22.873,12 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 289.811,97

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Saldo em 01.01.2018 – R\$ 23.618,21 – **RECEITAS:** Subvenção FEAS à Juros de Aplicação Financeira R\$ 622.175,25 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 645.793,46 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 549.518,69 – Bancos à Aplicações Financeiras R\$ 96.225,14 – Caixa – R\$ 49,63 – **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 645.793,46.

Avaré, 12 de Março de 2019.

DENILSON ROCHA ZIROLDO  
PRESIDENTE  
MARLI DOS SANTOS PEREIRA  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: ISP. 197.812/0-6

\_\_\_\_\_  
DENILSON ROCHA ZIROLDO  
PRESIDENTE



V.A.N.A – Voluntários Anônimos de Avaré  
Rua Juscelino Kubitschek, 420 Stª Elizabeth  
CEP: 18702-730 Avaré-SP Tel: (14) 3731-3332  
CNPJ: 50809037/0001-33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da VANA – VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ convoca seus associados para comparecerem à assembleia geral ordinária a ser realizada em **22 de fevereiro de 2020**, às 9h00min em primeira (1ª) convocação, com a presença da maioria dos associados, aptos a votar, ou às 9h30min em segunda (2ª) convocação, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, na sede da VANA situada na Rua Juscelino Kubitschek nº 420, em Avaré-SP, para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal referentes ao biênio 2020/2021.

Avaré, 27 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rosangela Leme  
Presidente

Email: [contatovana@hotmail.com](mailto:contatovana@hotmail.com)  
Fones: (14) 3731-3332 Cel. (14)996-616041 e (14)998-803875 25

**COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF N°768 de 03/12/2019, protocolo/processo n° 2024/19 de 03/12/2019.

Interessado: ANDREIA JULIANA RIGOLIN DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 284.561.288-56  
Endereço: Praça da Independência n° 114 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF N° 721 de 20/05/2019, protocolo/processo n° 749/19 de 20/05/2019, AIP N° 750 de 20/05/2019, protocolo/processo n° 750/19 de 20/05/2019, TERMO N° 035 de 30/05/2019 protocolo/processo n° 751/19 de 20/05/2019, TERMO N° 036 de 20/05/2019 protocolo/processo n° 839/19 de 30/05/2019

Interessado: Unimed de Avaré Cooperativa de Trabalho Médico  
CPF/CNPJ: 50.368.034/0004-54  
Endereço: Rua Tenente Apiai, 1340 – Avaré/SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF N° 1826/19 de 10/10/2019, protocolo/processo n° 1826/19 de 18/10/2019.

Interessado: VICTOR LUIZ FERRANTE MIRANDA  
CPF/CNPJ: 286.666.148-62  
Endereço: Rua Sergio Bernardino, n° 1175 – Avaré/SP

**COMUNICADO -VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

A partir deste ano de 2020, aqueles que necessitam de Licença Sanitária para desenvolver sua atividade econômica, por força da Lei Municipal 2.336/2019, necessitam retirar a guia de recolhimento da Taxa de Vistoria na sede da Vigilância Sanitária Municipal, situada na Rua Paraíba, 1079 ( com entrada pela Rua Mato Grosso), nesta cidade de Avaré.

Sugerimos que, no caso de “Renovação de Licença” tals guias seja retirada 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da licença em vigor.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**

CNPJ: 44.584.019-0001-06 Declarada de Utilidade Pública Federal

**Extrato de Contrato**

Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Avaré  
Contratada: Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) aparelho de raios-X fixo digital (DR) para realização de radiografias  
Valor: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais);  
Referente: Processo n° 08/2019 – Pregão Presencial n° 03/2019



**JUSTIFICATIVAS**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material hidráulico, material de construção e cimento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.  
Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda Me  
Empenho(s): 17197, 17439, 17440/2019  
Valor: R\$ 5.284,55  
Avaré, 07 de fevereiro de 2020  
ABELARDO FERREIRA MENDES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para higienização e limpeza nos departamentos da Secretaria da Saúde  
Fornecedor: José Humberto Botero - ME  
Empenho(s): 13480, 13473, 17868, 21375, 21391, 15266/2019  
Valor: R\$ 6.446,16  
Avaré, 07 de fevereiro de 2020  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Mun. de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro Municipal.  
Fornecedor: IFS Diagnóstico por Imagem Ltda. EPP  
Empenho(s): 351/2020  
Valor: R\$ 568.687,90  
Avaré, 07 de fevereiro de 2020  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Mun. de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite em pó e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para distribuição às crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial.  
Fornecedor: José Humberto Botero - ME  
Empenho(s): 21335/2019  
Valor: R\$ 4.857,00  
Avaré, 07 de fevereiro de 2020  
ADRIANA MOREIRA GOMES  
Sec. Mun. de Assist. e Desenvolvimento Social

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de brinquedos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para distribuição às crianças carentes do Município.  
Fornecedor: Carlos Ivan da Silva  
Empenho(s): 22850/2019  
Valor: R\$ 37.104,00  
Avaré, 07 de fevereiro de 2020  
BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE  
Pres. do Fundo Social de Solidariedade

## SEC. DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS  
COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE  
FISCALIZAÇÃO/ISS  
MULTAS:

051/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.019-000-CEPL-CONSTR.C/EM-BARGO-
052/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.020-000-CEPL-CONSTR. C/EM-BARGO-25/01/20
060/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.019-000-CEPL-CONSTR.C/EM-BARGO- 26/01/20
061/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.020-000-CEPL-OBRA SEM LICENÇA
062/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.019-000-CEPL-OBRA SEM LICENÇA
063/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.019-000-CEPL-AUSENCIA DE PROJETO
064/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.020-000-CEPL-AUSENCIA DE PROJETO
065/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.019-000-CEPL-OBRA SEM RESP. TÉCNICO
066/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.020-000-CEPL-OBRA SEM RESP. TÉCNICO
067/20-R.IRMÃ	DULCE-4.057.020-000-CEPL-CONSTR. C/EM-BARGO-26/01/20
089/20-R.LUIZ.B.BANNWART-4.530.011-000-BCD-LIMPEZA	
090/20-R.LUIZ E. BANNWART-4.530.013-000-AM-LIMPEZA	
091/20-R.LUIZ E.BANNWART-4.528.006-000-B.E.I.-LIMPEZA	
093/20-R.LUIZ E.BANNWART-4.528.004-000-B.E.I.-LIMPEZA	
094/20-R.LUIZ E.BANNWART-4.528.005-000-BEI-LIMPEZA	
096/20-R.GALIANA B.FEREZIN-4.528.008-000-MCB-LIMPEZA	
097/20-R.KRAKOVIA-4.261.041-000-JMO-LIMPEZA	
098/20-R.KRAKOVIA-4.261.041-000-MASL-LIMPEZA	
099/20-R.KRAKOVIA-4.411.007-000-LPS-LIMPEZA	
100/20-R.KRAKOVIA-4.411.006-000-DAJ-LIMPEZA	
101/20-R.KRAKOVIA-4.411.005-000-DAJ-LIMPEZA	
102/20-R.KRAKOVIA-4.411.004-000-DAJ-LIMPEZA	
103/20-R.PARANA,2123-4.087.005-000-OAB-SONORIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES :	
2710/19-R.SAGITARIUS-F.054.015-000-CRF-LIMPEZA	
129/20-R.ESPIRITO SANTO,1158-1.042.016-000-LDS-LIMPEZA/CALÇADA	
131/20-R.ANTONIO PRATA-3.218.002-000-LCS-LIMPEZA	
133/20-R.BERTOLI RAGAZINI-4.375.007/034/-FFPN-LIMPEZA	
142/20-R.PAULO F.ALVES,86-3.280.054-000-ARC-SOM	
144/20-R.ABILIO J.CURTO-3.208.015-000-CEICSE-LIMPEZA	
145/20-R.MARIA A.SOUZA,252-2.140.005-000-AFA-LIMPEZA	
151/20-R.MANECO AMANCIO-3.058.057-000-NVG-LIMPEZA	
152/20-R.BAHIA,1953-4.111.013-000-NMS-LIMPEZA	
156/20-R.ANTONIETA PAULUCCI-4.368.092-000-LP-LIMPEZA	
157/20-R.ANTONIETA PAULUCCI-4.368.129-000-CICAL-LIMPEZA	
158/20-R.ANTONIETA PAULUCCI-4.368.095-000-MAP-LIMPEZA	
159/20-R.FAUSTINO GUTIERREZ,678-3.093.021-000-MAS-LIMPEZA	
161/20-R.NICOLA PIZZA-5.257.013/14-FCIC-LIMPEZA	
162/20-R.FELIX FAGUNDES,289-3.025.048-000-ARC-LIMPEZA	
164/20-R.EDUARDO VICENTINI,55-4.373.018-000-MAPA-INUNDAÇÃO	
165/20-R.PARAIBA,160-2.118.009-000-SOM	
167/20-R.MANDURI, 219-5.039.022-000-JN-LIMPEZA	
168/20-AV.HELIO C.PIMENTEL,85-JCS-SOM	
169/20-R.CATARINA L.B.OLIBEIRA-5.196.021-000-SOM	
127/20-R.WELLINGTON P.ASSIS-5.277.002-000-LIMPEZA	
170/20-R.ANTONIO C.GUIMARAES,410-3.058.016-000-MAT.CALÇADA	
177/20-R.AMERICA,156-5.010.011-000-JFM-LIMPEZA	
173/20-R.IRMÃ DUÇE - 4.057.019-000-CEPL-DEMOLIÇÃO	
174/20-R.IRMÃ DULCE - 4.057.020/20-000-CEPL-DEMOLIÇÃO	
175/20-R.JOÃO FELISBICO CORDEIRO-4.126.019-20-RRP-LIMPEZA	
176/20-R.CARMEM D. FARIA,2820-MRB-ISS/CONSTR.	
178/20-R.OSORIO CARVALHO,100-5.211.041-000-CRC-SOM	
180/20-R.MILTON BRANCO,343-4.373.022-000-RAGAC-SOM	



## SECRETARIA DE OBRAS

## RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 09 de Janeiro a 05 de Fevereiro

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	345/19	WILSON LOPES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO PAULO NOGUEIRA, N° 71	3.285.028.000	CONSTRUÇÃO
2	372/19	HELDER CACERES BELTRAMIN	RUA WALDOMIRO DIAS DE CAMARGO, N° 180	5.357.006.000	CONSTRUÇÃO
3	350/19	EDILENA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	RUA V. LOTE 03, QUADRA 12	P.012.003.000	CONSTRUÇÃO
4	403/19	TYELE LEANDRA DOS SANTOS GOMES	RUA DOMINGO CASSETARI, N° 55	1.062.009.000	CONSTRUÇÃO
5	398/19	ERIC MANOEL DA SILVA	RUA CAETANO LUCHESI FILHO, N° 760	3.301.005.000	CONSTRUÇÃO
6	399/19	SIDMAR PERES OLINDO	RUA JOÃO ANTÔNIO DE A. SAMPAIO, N° 154	4.606.002.000	CONSTRUÇÃO
7	322/19	KELLY MAIRA SILVA DE SOUSA	RUA JOSÉ BANNWART, N° 686	5.324.016.000	CONSTRUÇÃO
8	366/19	JULIANA MARQUES DIAS	RUA ANTÔNIO RODRIGUES PORTO, N° 296	1.054.018.000	REGULARIZAÇÃO
9	266/19	LAÉRCIO HENNEBERG	RUA PIAUÍ, N° 1495	4.020.010.000	CONSTRUÇÃO
10	320/19	MARIA SIDINÉIA MAROTTO	AVENIDA ANÁPOLIS, N° 300	5.044.022.000	CONSTRUÇÃO
11	382/19	SUELI MEDALHA	RUA JOAQUIM NOVAES, N° 140	2.160.035.000	REGULARIZAÇÃO
12	400/19	ALINE APARECIDA A. MASSEI COLLELA E OUTRO	ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, N° 170	4.625.016.000	CONSTRUÇÃO
13	566/18	FERNANDO TRINDADE CARRANO	RUA MATO GROSSO, N° 2081	1.042.013.000	REGULARIZAÇÃO
14	003/20	ANDRÉIA DIAS DALTO	RUA ANTONIO RODRIGO PORTO, N° 227	1.055.012.000	CONSTRUÇÃO
15	481/18	FERNANDO TRINDADE CARRANO	RUA MATO GROSSO, N° 2071	1.042.014.000	REGULARIZAÇÃO

Avaré, 05 de fevereiro de 2020

Eng. Civil Alexandre Nigro  
Secretário de Planejamento e Transporte

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

## RELAÇÃO DE PROJETOS COM COMUNIQUE-SE

De 09 de Janeiro a 05 de Fevereiro

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	394/19	ALEXANDRE GUSTAVO SILVA	RUA 11, QUADRA 30, LOTE 17	G.048.017.000	CONSTRUÇÃO
2	395/19	RODOLFO FERNANDES MARTINS	RUA 02, QUADRA 09, LOTE 03	O.009.003.000	CONSTRUÇÃO
3	401/19	VÂNIA APARECIDA GOMES	RUA MARIA GABRIELA PEDROSO, N° 156	5.322.024.000	CONSTRUÇÃO
4	396/19	OLÍDIO ROMANO DE OLIVEIRA	RUA 01, QUADRA 04, LOTE 11	O.004.011.000	CONSTRUÇÃO
5	393/19	CLÁUDIO MOLINARI NARDINELLI	RUA RIO GRANDE DO NORTE, N° 490	2.128.007.000	REGULARIZAÇÃO
6	335/19	AURORA DIAS BERTOLACCINI	RUA MATO GROSSO, N° 1169	1.033.010.000	REGULARIZAÇÃO
7	402/19	MAIARA CRISTINA MILITÃO DE CARVALHO	RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, N° 684	4.690.034.000	REGULARIZAÇÃO
8	600/18	ESPÓLIO DE DENIL FIDENCIO	RUA AMAZONAS, N° 605	2.045.004.000	REGULARIZAÇÃO
9	384/19	JOSÉ GERSON COELHO	RUA RODOLFO JOSÉ KELLER, N° 661	4.148.004.000	REGULARIZAÇÃO
10	397/19	PAULUCCI NEGRÃO CONSTRUÇÕES EPP	ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, N° 146	4.625.018.000	CONSTRUÇÃO
11	382/19	SUELI MEDALHA	RUA JOAQUIM NOVAES, N° 140	2.160.035.000	CONSTRUÇÃO
12	404/19	VALDEMAR JUNIOR DIAS	RUA 06, QUADRA 06, LOTE 20	O.006.020.000	CONSTRUÇÃO
13	392/19	ADLIMP BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	RUA BELA VISTA, N° 354	4.136.005.000	CONSTRUÇÃO
14	001/20	MÁRCIA HELENA SANTOS DAMIÃO	RUA GERMAL PEGOLI, N° 605	4.567.005.000	REGULARIZAÇÃO
15	405/20	EDNA FATIMA MENDES	TRAVESSA ROCHAS, N° 44	3.034.013.000	REGULARIZAÇÃO
16	362/19	ELCIO RODRIGUES NEGRÃO	AVENIDA DONGUINHA MERCADANTE	1.002.039.000	CONSTRUÇÃO
17	321/19	DAFNE PAES CHAVES	ALAMEDA DAS AROEIRAS, N° 287	4.632.024.000	CONSTRUÇÃO
18	354/19	FERNANDA FERREIRA TORTORELLI	RUA COSTA BRAVA, N° 126	B.081.005.000	CONSTRUÇÃO
19	013/20	GUILHERME GABRIEL PEREIRA MACHADO	RUA PEDRO PARRA ALONSO JUNIOR, N° 45	5.369.005.000	CONSTRUÇÃO
20	011/20	GUSTAVO DE PAULA MERINO	RUA NEMER GEBARA, N° 141	4.529.014.000	CONSTRUÇÃO

Avaré, 05 de fevereiro de 2020

Eng. Civil Alexandre Nigro  
Secretário de Planejamento e Transporte

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos



## DECRETO

Decreto n.º 5.720, de 20 de Janeiro de 2020.

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica reorganizada a equipe da Vigilância Sanitária do Município, com os seguintes membros descritos abaixo, para que possam exercer legalmente suas funções, conforme disposto no art. 92 da Lei Estadual nº 10.083/1988:

**Diretora:** Elizabeth Capecchi Siqueira  
**Farmacêutica:** Edméia Amaral Sampaio  
**Advogada:** Maria Cristina Saliba de Arruda Campos

**Agentes de Saneamento e Vetores:**  
Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira  
Claudia Elaine Sextaro  
Daniela Coelho Capelim  
Fabiana Vicentini  
Gilberto Augusto Vicente  
Helenice Regina Camargo Fogaça  
Henrique da Cruz Pinto  
Isabel Cristina Silva Oliveira  
João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra  
Nelise Aparecida Marques  
Ovidio Job Noronha  
Rosana Aparecida Pereira Aguiar  
Viviane Akiko Hata Pagnoni

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.509, de 06 de Junho de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de Janeiro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITONeste fio  
também passa  
esperança.

LIGUE  
PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

ligue

3732-8956



# TERRENO LIMPO

# CIDADE LIMPA



## EVITE MULTAS

Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê multa de 5% do valor venal do imóvel\* para quem não mantém o terreno em ordem.

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

## DENUNCIE TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO



**3711 2533** (Fiscalização)  
**3711 2500** (Ouvidoria)



**APP "FALA CIDADÃO"**  
(baixe grátis, é simples e prático)



**FACEBOOK**  
[Facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)

\* de acordo com o artigo 3o parágrafo 1o, alínea "C" da lei 332/95

## CULTURA

**Confira a agenda cultural do mês de fevereiro**

Folia, exposições e stand-up integram a programação mensal

03 a 29 – Mostra Fotográfica “Imagens de Avaré” - 08h às 17h - Saguão do Paço Municipal  
 03 a 29 – Exposição de Poesias do Centro Literário “Anita Ferreira De Maria” - 08h às 17h - Poupatempo  
 03 a 29 – Exposição “Obras de Mazzola” - 08h às 17h - Sala Herculano Pires - Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos.  
 03 a 29 – Exposição de Desenho de Guilherme Kelvin - 08h às 17h - Centro Cultural Esther Pires Novaes  
 03 a 29 – Exposição “Caminhos de Avaré” - 08h às 17h - Casa do Cidadão  
 03 a 29 – Exposição “Propagandas de Antiga-mente em Avaré” - Museu Municipal Anita Ferreira De Maria, das 8h às 12h e das 13h às 17h  
 03 a 29 – Projeto “Gostou? é Seu!” - das 8h às 17h- Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos  
 07 – Show de Stand Up “Clube da Comédia” - 20h - Centro Cultural Esther Pires Novaes  
 08 – Projeto Museu Vivo -Visitação Livre -14h às 19h - Museu do Automóvel  
 08 e 09 – Projeto Viva o Largo São João -19h30 às 22h - Largo São João  
 15 – Projeto Museu Vivo -Visitação Livre -14h às 19h - Museu do Automóvel  
 15 e 16 – Projeto Viva o Largo São João -19h30 às 22h - Largo São João  
 20 – Encontro Literário -Centro Literário -19h - Centro Cultural Esther Pires Novaes  
 20 – Evento “K Pop” Dança de Rua - 14h - Centro Cultural Esther Pires Novaes  
 22 – Projeto Museu Vivo -Visitação Livre -14h às 19h -Museu do Automóvel  
 22 e 23 – Projeto Viva o Largo São João -19h30 às 22h -Largo São João  
 22 a 25 – Carnaval da Estância Turística de Avaré -Concha Acústica e Balneário Costa Azul- Largo São João  
 29 – Projeto Viva o Largo São João -19h30 às 22h -Largo São João  
 29 – Sarau Caipira – 19h – Clube da Viola e da Sanfona

## SAÚDE

**Secretaria inicia campanha de vacinação contra o sarampo****Ação que segue até 13 de março também disponibiliza imunização contra febre amarela**

A Estância Turística de Avaré vai promover entre 10 de fevereiro e 13 de março a primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo.

O Dia D de Mobilização Nacional acontece no sábado, 15 de fevereiro, informa a Secretaria Municipal de Saúde.

Neste dia, as salas de vacinas do UBS Bonsucesso, UBS Brabância, UBS Vera Cruz, UBS Bairro Alto, ESF VI “Flávio Celso Negrão”, ESF IX “Roberto Mazzitelli Felisberto” e ESFVII “João Carvalho” estarão abertas das 8 às 17 horas.

**Público-alvo**

A Campanha será realizada de forma seletiva, por meio da avaliação da situação vacinal e vacina-

ção conforme o calendário vacinal vigente, considerando os seguintes grupos-alvo:

- Prioritariamente crianças a partir de 5 anos e adolescentes até 19 anos;
- Toda a população a partir de 6 meses até os nascidos a partir de 1960 para atualização da situação vacinal.

**Febre amarela**

Também será disponibilizada no período a imunização contra a febre amarela (atenuada) para toda a população a partir de 9 meses.

“Atenção para as crianças com 4, 5, 6 e 7 anos (nascidas a partir de 2013) que não receberam a dose de reforço”, ressalta a pasta.

“Pais e responsáveis são atores sociais importantes no processo de controle dessas doenças e devem comparecer aos serviços de vacinação com suas crianças e adolescentes, levando a caderneta de vacinação e o cartão SUS para avaliação e registro”, lembra a Secretaria Municipal de Saúde.

## MEIO AMBIENTE

# Secretaria reforça medidas para controle de carrapatos no Horto Florestal

Pasta promove contagem das capivaras e busca autorização para análise sorológica

Embora já tenha adotado uma série de medidas para o controle de carrapatos no Horto Florestal, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem realizando novas ações contra a proliferação do parasita.

A preocupação permanente está ligada à presença de capivaras no lago no espaço público, um dos principais cartões-postais do município. Em algumas áreas paulistas, a ocorrência de casos de Febre Maculosa, transmitida pelo carrapato, está intimamente ligada à presença do mamífero.

“Com a circulação de pessoas e cães domésticos nesse espaço, os carrapatos-estrela (gênero *Amblyomma*) presentes nas capivaras podem ser transmitidos aos cães. Estes, na medida em que convivem com as pessoas em suas casas, são hospedeiros mais próximos dos seres humanos, e os carrapatos, caso contenham a bactéria *Rickettsia rickettsii*, podem transmitir a Febre Maculosa”, explica a pasta.

### Ações

Avaré, no entanto, já adota medidas de segurança contra a proliferação do carrapato desde 2017, quando realizou a primeira sorologia nas capivaras, cujo resultado foi negativo para a bactéria em questão.

A verificação, inclusive, rendeu pontuação para a estância no Programa VerdeAzul, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo que mede a eficiência da gestão ambiental nos municípios paulistas.

As ações rotineiras incluem o corte periódico do gramado, mantendo-o rente ao chão nos espaços de visitação, a divulgação de medidas preventivas nos meios de comunicação, a orientação sobre a busca de serviços de saúde em caso de sintomas e a instalação de placas informativas sobre medidas preventivas.



### Análise sorológica

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está promovendo o levantamento populacional das capivaras do Horto Florestal com o objetivo de criar um plano de manejo para providências futuras.

O próximo passo é buscar autorização da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN) para a realização de nova análise sorológica dos animais, procedimento necessário para comprovar a eventual existência da bactéria *Rickettsia rickettsii*.

### Cuidados pessoais

Embora ações públicas já estejam em andamento, é importante que a população avareense também colabore com esse trabalho preventivo adotando as seguintes medidas:

- Evitar caminhar, sentar ou deitar nos espaços reservados para as capivaras;
- No caso de encontrar carrapato fixado à pele, não espremê-lo com as unhas, para não se contaminar; não encostar objetos aquecidos (fósforo, cigarro) ou agulhas
- retirá-lo com calma, através de leves torções, com auxílio de uma pinça;
- Manter os cães de passeio na guia e evitar andar com eles próximo aos locais onde as capivaras estejam.

